SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3075

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 2022.08.04.1

Fica retificado a publicação do Extrato do contrato da Secretaria Municipal de Administração e a empresa MACEDO E CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS da Inexigibilidade nº 2022.08.04.1, publicado nas edições de 12 de Agosto de 2022, no Diário Oficial da APRECE, na seguinte forma: onde se lê "2.000,00 (vinte e quatro mil reais)" passará a ser lido "36.000,00 (trinta e seis mil reais)", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves**,** nº 70 – Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:630218A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 2021.12.28.1

Fica retificado a publicação do Extrato do Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA do Pregão nº 2021.12.28.1, publicado nas edições de 19 de Setembro de 2022, no Diário Oficial da APRECE, na seguinte forma: onde se lê "3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO" passará a ser lido "2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves**,** nº 70 – Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:639FED39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 083/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTINUO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidor(a) deste poder Legislativo Municipal, **Vitória Ferreira do Nascimento,** portador do RG: 2017163078-0 CPF: 086.692.583-07, do Cargo de **Continuo** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de novembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:BAB2800D

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 084/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA AUXILIAR DE SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidor(a) deste poder Legislativo Municipal, **Edileuza Rodrigues da Silva,** portador do RG: 2015074324-0 CPF: 140.571.938-98, do Cargo de **Auxiliar de Serviço** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de novembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:620AF159

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 085/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTÍNUO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor deste poder Legislativo Municipal, **Lucas Guilherme de Oliveira,** portador do RG: 2006097084-22 CPF: 061.850.493-17, do Cargo de **Contínuo** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de novembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:6AEEAE00

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 086/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor deste poder Legislativo Municipal, Gabriel Ferreira Gurgel**,** portador do RG: 2002090021700 CPF: 065.330.623-79, do Cargo de **Motorista** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de novembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:681ADEE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 087/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ESCRITURÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidor(a) deste poder Legislativo Municipal, **Fernanda Pinheiro Araújo Brito,** portador do RG: 2006029099781 CPF: 042.104.423-30, do Cargo de **Escriturária** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de novembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:615E16C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 088/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA AUXILIAR DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidor(a) deste poder Legislativo Municipal, **Aparecida Pereira da Silva,** portador do RG: 20070900183-4 CPF: 047.017.283-57, do Cargo de **Auxiliar de Serviço** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de novembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:44DB7E73

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 089/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor deste poder Legislativo Municipal, **Rogério Cabral de Souza,** portador do RG: 2000029057486 CPF: 012.024.323-74, do Cargo de **Motorista** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de novembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:68B5746C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°604/2022/ERRATA

*DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis Municipais e,
CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, objetivando gozo de licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 dias;
CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde encontra previsão no art. 75 e seguintes, da Lei 540/2011;
CONSIDERADO que o substrato fático para sua concessão, basicamente e em resumo, é a impossibilidade para exercer as atribuições da função;

RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, com fundamento no Art. 75 e seguintes da Lei 540/2011, a servidora **CISLANDIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, a partir da data de **26 DE OUTUBRO,** lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.
Parágrafo único. O município indicará médico para fins de inspeção médica, objetivando atestar a incapacidade da servidora, tendo em vista que o prazo para licença não supera 30 dias, conforme dispõe o art. 76 da Lei 540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de outubro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0EE99EDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **Nº 2022.11.01.01 – FUNDO GERAL**. ORIUNDOS DA CARONA Nº 002/2022- CARONA, TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE À FESTA E EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E ESPORTE DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE,** REPRESENTADO POR SEU ORDENADOR DE DESPESA O **SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 94.470,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: **AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI-ME,** INSCRITA NO **CNPJ: 22.853.186/0001-64**, REPRESENTADO REPRESENTADA POR SEU TITULAR O SR. ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, PORTADOR DO CPF Nº 001.532.762-24. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 MESES.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:129247C3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, através da Comissão Especial de Licitação torna público aos interessados, o ADIAMENTO da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2022-TP-CONCESTE**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS CIDADES DE ASSARÉ E SALITRE, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**. Fica ADIADO O recebimento e abertura dos envelopes para o dia **21 de Novembro de 2022**, às 08hs30min. Maiores informações na sala da Rua Sebastião de Sousa, nº 54 - Araripe – CE ou através do **E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br**,

Araripe-CE, 03 de Novembro de 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:00873CAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 033/2022

LEI Nº 033/2022

ARNEIROZ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO A REALIZAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE 1ª DIVISÃO DO MUNICÌPIO DE ARNEIROZ E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a destinar recursos na ordem de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em pecúnia para premiação das equipes que participarão do campeonato da 1ª Divisão do Município de Arneiroz.

§1º. Os Recursos das premiações do Campeonato da 1ª Divisão do Município de Arneiroz serão assim distribuídos, de acordo com a colocação de cada equipe:

1ª Colocação – R$ 6.000,00 (seis mil reais);
2ª Colocação – R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
3ª Colocação – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
4ª Colocação – R$ 3.000,00 (três mil reais);
5ª Colocação - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
6ª Colocação – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
7ª Colocação – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
8ª Colocação – R$ 1.000,00 (um mil reais);
9ª Colocação – R$ 500,00 (quinhentos reais);

§2º. O time menos vazado receberá prêmio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

§3º. O time com maior artilharia receberá prêmio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a conceder ajuda de custo aos 10(dez) times que participarão do campeonato no valor de R$ 1.000,00 (um reais) para cada time.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Art. 4º. Fica revogada a lei municipal nº 024/2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:61C80006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 034/2022

LEI N 034/2022

ARNEIROZ-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, **PROPÕE:**

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.

Parágrafo Segundo: Inclui-se ao disposto no *caput* a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinada a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários
.
Parágrafo Único: Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo,

Art. 3º - A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR **BAJ** e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Parágrafo Primeiro: A delegação terá **prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação**, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.

Parágrafo Segundo: Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR **BAJ.**

Art. 4º- Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR **BAJ** e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Parágrafo Primeiro: Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR **BAJ** eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.

Parágrafo Segundo: São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.

§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;

§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;

§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública;

Art. 6º. Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º. Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

Art. 8° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:383924FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.28.02, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO**SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBALR$ 9.600,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE OUTUBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0551D683

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.003/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.26.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.03.17.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.004,70 (QUARENTA MIL, QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ABF8D13F

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.28.03, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO**SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**- SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBALR$ 9.600,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE OUTUBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A6F23AC4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.28.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.02.01.09**. OBJETO**SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM TIPO QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS**- SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.CONTRATADO: MARIA GIRLANDIA LOURENÇO EVANGELISTA, CPF N° 301.795.378-57. VALOR DO CONTRATO: **VALOR GLOBALR$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE OUTUBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:275B6C8D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.003/2022 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.26.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.03.17.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **FRANCISCO CARLOS FARIAS**: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 160.047,24 (CENTO E SESSENTA MIL, QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5D3A54B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2019.11.01.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, torna público o EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2019.11.01.01**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATADO:** EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Onze do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE**: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO**. **DATA DE ASSINATURA:** Banabuiú-CE, 28 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CBA8873F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem classificatória do Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº 002/2018, de 16 de agosto de 2017, homologado por meio do Decreto nº 0103009/2019, de 1º de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 06 de março de 2019, para provimento de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar durante a validade do certame criadas por força das Lei Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, a compareceram na sede da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, localizada no Centro Administrativo José de Sá Barreto, Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, em Barbalha/CE, no horário de 09h00min as 15h00min, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento de **Carta de Convocação** a ser enviada via Correios a fim de apresentação da documentação exigida nos itens do Capítulo XI – Do Provimento de Cargos, do Edital nº 002/2018, necessária e indispensável ao processo de nomeação e posse para o respectivo cargo.

Será considerado desistente e perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso o candidato que deixar de se apresentar para entrega da documentação exigida na forma e prazo estabelecidos.

Além dos documentos constantes nos itens do Capítulo XI do Edital nº 002/2018, o candidato(a) convocado(a) deverá apresentar ATESTADO MÉDICO que declare a sua capacidade física e mental para a investidura do cargo, bem como, DECLARAÇÃO QUE NÃO

EXERCE NENHUM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO, que seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja cumulação seja vedada como o cargo para o qual seja nomeado, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais omissões.

Casos o(a) candidato(a) convocado(a) pelo presente Edital manifeste o desejo de atender a este convocatório e antecipar o recebimento de sua Carta de Convocação, e consequentemente, a sua posse e exercício do cargo, a contar da publicação deste ato, poderá se apresentar na sede da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, munido(a) da documentação exigida, cujo local e horário contam acima dispostos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CARGO	**NOME**
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AECIO MOTA DE SOUSA

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 03 de novembro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D1331EBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EMENTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO CONTRATUAL PARCIAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. ADVERTÊNCIA. MULTA. RESCISÃO CONTRATUAL.

A Prefeitura de Barro/CE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências legais, em atendimento às disposições contidas na lei 8.666/93 e demais legislações correlatas TORNA PÚBLICO a aplicação de sanção administrativa à empresa Liz Hospitalar Comercio Atacadista Ltda nos seguintes termos: a) Advertência nos termos do contrato; b) Multa por descumprimento contratual, no montante de R$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) a qual deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente decisão; c) Retenção de créditos, a fim de recebimento de multa compensatória dos prejuízos ao erário. Caso a condenada discorde da presente decisão, poderá apresentar recurso nos termos da lei, bem como o acesso aos autos do processo administrativo estará disponível na sede da municipalidade.

Barro/CE, 03 de novembro de 2022.

SAMYA FLAVYA NASCIMENTO MACÊDO
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:6958A2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.08.1.

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2022.08.08.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de passagem molhada, localizada na estrada que liga o Sítio Alegre ao Distrito de Iara, no Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa E & M CONSTRUÇOES E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 128.544,02 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

ANTÔNIO FEITOSA FILHO -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Data: 03 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:AEA6A6CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.13.54.CP-FME. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência. **Objeto**: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DECONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO - B PADRÃO FNDE (ID 1011051) CONVÊNIO 8164/2014 CONFORME O PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. **Data e Horário da Abertura**: 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales – Ceará.

CAMPOS SALES-CE, 04 de Novembro de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:D05C704A

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Srª. Secretária de POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO de CAMPOS SALES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativos de dispensa de licitação no 2022.11.01.01-DL-FME, vem RATIFICAR **a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.** Empresa: **FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA - EPP - COMERCIAL BATISTA,** pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 27.605.903/0001-52**, com sede a **ROD ANTONIO ADIL DE MENDONÇA**, nº 133 – Fomento - Iguatú - CE. O valor total da Contratação importa na quantia de **R$ 144.426,55 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos)** preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo

CAMPOS SALES- CE, 03 de Novembro de 2022.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretaria de Políticas para a Educação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.01.01-DL-FME

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª. Secretária de POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

FAVORECIDO: FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA - EPP - COMERCIAL BATISTA**.**

VALOR GLOBAL: ***R$ 144.426,55 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos).***

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a). Secretária de POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO, Sra. MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

CAMPOS SALES- CE, 03 de Novembro de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:4D04FEA8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços no 2022.11.01.53.TP.ADM, do tipo TECNICA E PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**, com data de abertura para o dia **07 de Dezembro de 2022**, às **10:00h**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, nº 568, Centro, CEP 63.150-000 - Campos Sales – Ceará.

CAMPOS SALES-CE, 03 de Novembro de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:EC408F98

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **2022.10.28.55-TP.OBR**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, PARALELEPÍPEDO E APLICAÇÃO DE PISO EM PEDRA CARIRI EM DIVERSOS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES – CE**, CONFORME PROJETO EM ANEXO, Tipo Menor Preço por Lote, com data de abertura marcada para o dia **21 de novembro de 2022, às 08:30 horas**, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales – Ceará.

Campos Sales-CE, 03 de novembro de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ARRAIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:7E8CE584

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 530/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
Art. 1º - Fica instituído no Município de CHAVAL/CE, o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.
Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:
I – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);
III – família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);
IV – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
V – bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;
Art. 3º - A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade do órgão gestor da política de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I – Poder Judiciário do Estado do Ceará;
II – Ministério Público do Estado do Ceará;
III – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;
VI – Conselho(s) Tutelar(es).
Art. 4º - O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21

(vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de CHAVAL/CE que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono ou sem vínculos familiares) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6º - A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 7º - O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor da política de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para Infância e Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 8º - Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III – Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem; IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V – Manutenção dos vencimentos da equipe de referência;

VI – Manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 11 - O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO IV
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 12 - O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV – contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V – articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

CAPÍTULO V
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 - O Serviço de Acolhimento Familiar de CHAVAL/CE terá um Coordenador, com formação de nível superior, indicado pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

Art. 14 - A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de CHAVAL/CE será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, e contará com no mínimo:

I – um assistente social, com carga horária mínima de trinta horas semanais;

II - um psicólogo, com carga horária mínima de quarenta horas semanais;

Parágrafo Único - Outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 15 - São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:

I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;

II – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.

III – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;

IV - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;

V – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);

VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 16 - São atribuições da Equipe Técnica:

I – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;

IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;

Art. 17 - A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1º. O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:

I - visitas domiciliares;

II - atendimento psicológico;

III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;

IV – encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§ 2º. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 3º. A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.

§ 4º. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.

§ 5º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 6º. Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18 - A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.
Art. 19 - Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.
Art. 20 - São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II – ser residente no Município há um ano;
III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilio da família acolhedora; VIII – comprovar a estabilidade financeira da família;
IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;
Art. 21 - Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.
Art. 22 - O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
IV - comprovante de residência;
V - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
VI - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VII - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VIII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.
Art. 23 - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.
Parágrafo Único - A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:
I – participação em cursos e eventos de formação.
II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
Art. 24 - São obrigações da família acolhedora:
I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II – atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.
Art. 25 - A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.
Parágrafo Único - A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.
Art. 26 - O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 17 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III – por determinação judicial.

CAPÍTULO VII
DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º. Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.
§ 3º. Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.
§ 4º. Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.
§ 5º. O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.
§ 6º. A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 7º. O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por ato do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.
Art. 28 - A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:
I – a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II – a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV – quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.
Parágrafo Único - A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.
Art. 29 - As famílias acolhedoras terão direito à isenção ou abatimento, proporcional aos meses durante os quais acolherem crianças ou adolescentes, do valor do IPTU referente ao imóvel em que se dá o acolhimento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Comarca do Município relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.
Art. 31 - Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.
Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 03 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.11.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 530/2022 DE 03/11/2022**, que **"INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 03 dias de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0E298AD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Concorrência nº 2022.07.04.055-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pela licitante DTC Construções e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 13.640.830/0001-25, foi reconhecido e no mérito Indeferido, a qual permanece a licitante Inabilitada. A Comissão convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços a realizar-se no dia 16 de novembro de 2022, às 14:00 horas, na sala da CPL, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE.

CHOROZINHO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9CB53BDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.27.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição emergencial de Combustíveis para Abastecimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Gabinete do Prefeito** – Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI**, CNPJ nº 40.810.736/0001-40** – Valor: **R$ 6.039,00 (seis mil trinta e nove reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **27/10/2022** – Vigência: **27/10/2022** à **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8FE7CB11

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.27.08** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição emergencial de Combustíveis para Abastecimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Segurança** – Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI**, CNPJ nº 40.810.736/0001-40** – Valor: **R$ 10.599,50 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **27/10/2022** – Vigência: **27/10/2022** à **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto**

(CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:68385EDE

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.27.05** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição emergencial de Combustíveis para Abastecimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**– Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI**, CNPJ nº 40.810.736/0001-40** – Valor: **R$ 37.332,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **27/10/2022** – Vigência: **27/10/2022** à **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:13A8B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.27.02** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição emergencial de Combustíveis para Abastecimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Planejamento Administração e Finanças** – Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI**, CNPJ nº 40.810.736/0001-40** – Valor: **R$ 13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **27/10/2022** – Vigência: **27/10/2022** à **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AD1E6551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.27.03** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição emergencial de Combustíveis para Abastecimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI**, CNPJ nº 40.810.736/0001-40** – Valor: **R$ 224.636,00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **27/10/2022** – Vigência: **27/10/2022** à **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:46FC5282

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.31.01** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.24.01/CP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE A LOCALIDADE DE VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **REPACON CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 15.279.651/0001-30** – Valor Global: **R$ 2.493.689,47 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **31/10/2022** – Vigência: **06 (seis) meses –** Prazo de Execução: **90 (noventa) dias** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Renato Jorge de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E879861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: Concorrência Pública **2022.06.09.01/CP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE REPARTIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – **Classificada (s):** AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; W & S MARQUES CONSTRUTORA LTDA; A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; CDG ENGENHARIA LTDA; CONPATE ENGENHARIA LTDA; MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; B V BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI **– Desclassificada(s):** C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a CONSTRUTORA E & J LTDA; – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Vencedora da Licitação: **C. M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº **02.110.202/0001-11** – Valor Global: **R$2.538.462,90 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) –** Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4A86F671

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá, através da **Secretaria de Infraestrutura**, torna público para conhecimento dos

interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Concorrência n.º 2022.05.24.01/CP/PMC,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE A LOCALIDADE DE VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE.** Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **REPACON CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 15.279.651/0001-30,** no valor global de **R$ 2.493.689,47 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** – Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: **28/10/2022** – Signatário: **José Tarcísio Martins Miranda –** Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2E43C841

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.27.06** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição emergencial de Combustíveis para Abastecimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura**– Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI**, CNPJ nº 40.810.736/0001-40** – Valor: **R$ 194.928,00 (cento noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **27/10/2022** – Vigência: **27/10/2022** à **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AAD8BEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. ALTANIRA RODRIGUES DOS SANTOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC -para pecuária - suinocultura - construção de pocilga de alvenaria rústica com 3,0m x 4,0m, aquisição de saca de massa balanceada de milho no Sítio Melancias, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5F916AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. ANTONIO ALVES DE LIMA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC - para agricultura - fruticultura - projeto de irrigação sem uso de agrotóxico - maracujá irrigado no Sítio São Francisco, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0BF3477F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.27.07** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição emergencial de Combustíveis para Abastecimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente**– Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI**, CNPJ nº 40.810.736/0001-40** – Valor: **R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **27/10/2022** – Vigência: **27/10/2022** à **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:35C81CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.10.27.04** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição emergencial de Combustíveis para Abastecimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS MENDES DE CROATA EIRELI**, CNPJ nº 40.810.736/0001-40** – Valor: **R$ 273.799,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e nove reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **27/10/2022** – Vigência: **27/10/2022** à **31/12/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Antonio Neto Farias Abreu** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:71DC1588

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - SECRETARIAS DIVERSAS - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-003/2022-DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.11.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:01298F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 2022.11.03.001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.11.03.001- PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2022 – SEMED, Contratante: Prefeitura Municipal de ERERÉ, através das Secretaria de Educação e Desporto. Empresa: A. DE ABREU SOARES EIRELI-ME, sob CNPJ nº: 21.975.781/0001-00, com sede à Rua Francisco Monteiro Maia, Nº 52, Bairro Centro, Morada Nova –CE, valor global do lote de R$ 89.897,75 (-OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-). objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. data da assinatura: 03/11/2022. vigência – 12 (doze) meses. signatária: CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (contratante), A. DE ABREU SOARES EIRELI– Representante – ADRIANA DE ABREU SOARES (contratada).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2044756F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.31.02 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-080722/PE02. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** LOJAS BOM-LAR LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADOS FÚNEBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:** 1202.08.244.0148.2.129, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00/3.3.90.32.00. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR -
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:68479D59

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.31.01 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-080722/PE02. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** FRANCISCA AURANI FREITAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADOS FÚNEBRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 19.048,00 (DEZENOVE MIL REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:** 1202.08.244.0148.2.129, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00/3.3.90.32.00. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR -
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EFB59FCE

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – A Ordenadora de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo administrativo de licitação n.º 20220901001, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº PMF-120922/PE01, para que produza os efeitos legais, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, para que produza os efeitos legais em favor das licitantes: **JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 41.380.220/0001-75, pelo valor global de R$ 1.107.721,62 (um milhão, cento e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos); e **F J MENDES DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 34.283.003/0001-00, pelo valor global de R$ 1.139.378,04 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos), conforme relatório de vencedores e ata da sessão de julgamento em anexo aos autos do processo.

Frecheirinha/CE, 31 de outubro de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:157ECB52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº281/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40,motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (uma meia)diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza– CE no dia 03 de novembro de 2022 para transportar a paciente, Maria Laura Ximenes Lopes para Hospital HGF- Hospital Geral De Fortaleza no Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 03 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D7193772

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº282/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade Fortaleza- CE, no dia 04 de novembro de 2022 a paciente, Maria Auxiliadora Martins Amorin para Hospital Gêneses – Pronto-Socorro em Fortaleza, no Município de Fortaleza – Ce.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 03 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CF6AE41D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Presencial nº PP/031122/01/SEPLAF – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, CREDENCIADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOSSERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data de Abertura: 18/11/2022 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro – CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte – CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes /processo.as p?vEMP_CNPJ=07569205000131; e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2EEE4B2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE –Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SecretariaMunicipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/271022/01/SESA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 15H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 21/11/2022 – Horário: 09H00M –

EMANUEL FERNANDORIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E5AC6CB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
TERMO DE COMODATO

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COMODATO Nº 01/2022 – PROCESSO 001/2022

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE – Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.680/0001-38 com sede à Rua Padre Joao Scopel, nº 53, Centro, Ibaretama – CE, nesta ato representada pela Sr. Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira, brasileiro, solteiro, Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob nº 006.619.343-57, portador do RG nº 2008771244-4 SSP-CE, com endereço para notificações e comunicações à Rua Padre Joao Scopel, nº 53, Centro, Ibaretama – CE e a COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB , neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Otávio Abrantes de Sá Ney, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 036.711.874-25 e portador do RG nº 2474450 SSP – PB de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, celebram termo de comodato que tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças de propriedade do COMODANTE PARA USO NO ÂMBITO DO

Munícipio de Ibaretama-CE. Data do comodato: 04/11/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:8979FC01

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO 1º (PRIMEIROS) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021/10.18.001SEC; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria de Educação e Cultura. **C MULLER VIRIATO CAPISTRANO TRANSPORTE, CNPJ N° 30.734.474/0001-28. OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOSDESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNO DA REDE PUBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COMO TAMBÉMPARA O ENSINO TÉCNICOE UNIVERSITÁRIO, CONFORME AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES E ROTAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIODE IBARETAMA/CE.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contrato Original.**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 18/10/2022. **ASSINAM**: Alessio Costa Lima – Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação e Cultura – **CONTRATANTES**, e C MULLER VIRIATO CAPISTRANO TRANSPORTE – Representante Sr. Carlos Muller Viriato Capistrano - **CONTRATADA**.Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:31167EE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PROPÕE QUE SEJAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DENOMINADO "RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE ÁREAS PASSÍVEIS DE OCUPAÇÃO EM SETORES DA APA DA BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE", APRESENTADO PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IMFLA, NA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA – 06 DE JULHO DE 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei municipal nº. 466/2016, de 10 de maio de 2006, e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 4º da Lei municipal nº. 466/2016;

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental do Manguezal da Barra Grande, foi criada através da Lei Municipal 298/2000 e atualizada pela Lei 634/2014, compreende um dos mais complexos e importantes ambientes da zona costeira do Município de Icapuí/CE;

CONSIDERANDO que a conservação e a proteção do ecossistema Manguezal e do Banco dos Cajuais estão relacionadas com a proteção de espécies ameaçadas de extinção, por exemplo, o peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus manatus*) e maçarico-de-papo-vermelho (*Calidris canutus*) e com a conservação de bens e serviços ambientais costeiros, garantindo a sobrevivência das comunidades tradicionais que habitam a área, através da preservação de suas atividades subsistência, suas tradições culturais.

CONSIDERANDO o disposto na Ata da 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – 06/07/2022, segundo a qual foi colocado em discussão a proposta de limites da área urbana da APA do Manguezal da Barra Grande, que foi encaminhada e apresentada pelo IMFLA, com a definição da área urbana da APA e para facilitar a gestão do território.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica definido que devem ser observadas as disposições constantes no documento denominado "RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE ÁREAS PASSÍVEIS DE OCUPAÇÃO EM SETORES DA APA DA BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE", elaborado e apresentado pelo Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, na 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, de 06 de julho de 2022, o qual passa a afazer parte desta resolução, conforme anexo.
Art. 2º Para fins dessa normativa, devem ser observadas as disposições constantes do "RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE ÁREAS PASSÍVEIS DE OCUPAÇÃO EM SETORES DA APA DA BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE", elaborado pelo Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, devendo ser observadas, em especial, as disposições contidas no "item 5" (ÁREAS PASSÍVEIS DE OCUPAÇÃO E ÁREAS QUE DEVEM SER EVITADAS).
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí, CE, 14 de setembro de 2022.

CLAYTON REBOUÇAS DE SOUSA
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F4B5905C

GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 DO COMITÊ GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO MANGUEZAL DA BARRA GRANDE

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RECOMENDA QUE SEJAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DENOMINADO "RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE ÁREAS PASSÍVEIS DE OCUPAÇÃO EM SETORES DA APA DA BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE", APRESENTADO PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IMFLA, NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO MANGUEZAL DA BARRA GRANDE, EM 06/07/2022.

O COMITÊ GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO MANGUEZAL DA BARRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 298/2000, de 12 de maio de 2000 (dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental – APA do Manguezal da Barra Grande), com base na Lei Municipal nº. 634/2014, de 25 de fevereiro de 2014 (dispõe sobre alterações na

Lei Municipal nº 298/2000), e com base no Regimento Interno do Comitê da APA do Manguezal da Barra Grande, Município de Icapuí-CE:

RECOMENDA:

Art. 1º. O Comitê Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Manguezal da Barra Grande RECOMENDA que sejam observadas as disposições constantes no documento denominado "Relatório Técnico Sobre Áreas Passíveis de Ocupação em Setores da APA da Barra Grande no Município de Icapuí/CE", apresentado pelo Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, na 20ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Manguezal da Barra Grande, em 06/07/2022, o qual passa a fazer parte desta recomendação, conforme anexo.

Art. 2º. A presente Recomendação passa a viger a partir da data de sua publicação.

Icapuí/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

LUANA PINTO REBOUÇAS
Presidente do Comitê Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Manguezal da Barra Grande

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:7716D38A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00. CONTRATADA: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME CNPJ Nº 28.904.661/0001-60** - CONTRATANTE. PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Contrato nº 2022.03.15.01 -CAM/IGUATU-CE, fruto do processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.13.01 – CAM/IGUATU-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei 8.666/93 no art. 79 define as formas que a rescisão poderá ser formalizada. Assim, a rescisão aqui manifestada, fundamenta-se no inciso II do art. 79. **CONTRATADA: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - ME**, CNPJ: **28.904.661/0001-60**. Representante Legal: **Eugenio Alves do Nascimento**. O presente Termo de Rescisão Amigável é parte integrante do processo administrativo, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Original, e seus Aditivos subsequentes nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Iguatu-ce, em 13 de Outubro de 2022.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:976BD6E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.25.01-PMI-SEDET. Para: Contratação de empresa especializada para realização do censo agropecuário junto aos agricultores e pecuaristas no município de Iguatu para diagnosticar quantitativamente a produção agropecuária e os estabelecimentos produtivos com potencial econômico e de produção familiar no município de Iguatu/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Data da Sessão: 17 de novembro de 2022, a partir das 08:30hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu/CE. Em, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FDA608C0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 093/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL IVANIA RODRIGUES LIMA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **IVANIA RODRIGUES LIMA DA SILVA**, matrícula n° 3085, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:527119DB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 094/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIA MAIARA BATISTA DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de concessão da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como Aux.de Serviços Gerais, em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o indeferimento da concessão de readaptação da servidora **ANTONIA MAIARA BATISTA DE SOUZA**, matrícula n° 40683, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C138AD51

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 095/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ELINETE JOSEFA DE ARAÚJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como Merendeira, em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **ELINETE JOSEFA DE ARAÚJO**, matrícula n° 36781, ocupante do cargo de Merendeira, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES

Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C0D097EB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 096/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FRANCISCO HILTON CONRADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de concessão da readaptação funcional, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como Porteiro, em razão de ter plena condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o indeferimento da concessão de readaptação do servidor **FRANCISCO HILTON CONRADO**, matrícula n° 36641, ocupante do cargo de Porteiro, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art.2 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B9D17307

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 097/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA APARECIDA FERREIRA DE MENEZES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA FERREIRA DE MENEZES**, matrícula n° 1844, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:26B98F73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 098/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL VALDA ROSA DA SILVA ALEXANDRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **VALDA ROSA DA SILVA ALEXANDRE**, matrícula n° 2574, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:07B43C7B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 099/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL LUIZA ALVES DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **LUIZA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 2869, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1F28D8FB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 068/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

MUNICIPAL ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 2741, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:8A0C0DAC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 069/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIA LIMA DOS REIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **ANTONIA LIMA DOS REIS**, matrícula n° 1297, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:1E90CC9C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 070/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA**

GONÇALVES, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 2288/2781, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:2526EFA9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 071/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FRANCISCA FLAUDIZIA FERNANDES DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **FRANCISCA FLAUDIZIA FERNANDES DIAS**, matrícula n° 44362, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5424B4DF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 072/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FRANCISCO AGRINALDO ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022,

no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **FRANCISCO AGRINALDO ALVES**, matrícula n° 1874/3038, ocupante do cargo de Professor, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:F47EC7CE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 073/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARCIA CHRISTINA DE LIMA COSTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **MARCIA CHRISTINA DE LIMA COSTA**, matrícula n° 44344, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:3A2C7B78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 074/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO PEREIRA FRETIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura

do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA FREITAS**, matrícula n° 1844, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A27DE2D7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 075/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA SOCORRO FEITOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO FEITOSA**, matrícula n° 2829, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:E8E730E6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 076/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA TELMA MOTA BEZERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **MARIA TELMA MOTA BEZERRA**, matrícula n° 3363, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:99254124

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 077/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARILENE BARBOSA DE MOURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **MARILENE BARBOSA DE MOURA**, matrícula n° 2180, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:CC7A57C7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 078/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARLANIA ALVES AMORIM DE ALMEIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **MARLANIA ALVES DE AMORIM ALMEIDA**, matrícula n° 2588, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C7C19B82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 079/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL RAIMUNDA MOISÉS LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **RAIMUNDA MOISÉS LIMA**, matrícula n° 0751, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:02C6B815

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 080/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL RAIMUNDA PINHEIRO ARRAIS LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de concessão da readaptação funcional, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter plena condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o indeferimento da readaptação do (a) servidor (a) **RAIMUNDA PINHEIRO ARRAIS LIMA**, matrícula n° 2347, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:46EB8A55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 081/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIO ATEILTON FÉLIX DE OLIVEIRA LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **ANTONIO ATEILTON FÉLIX DE OLIVEIRA**, matrícula n° 2209/2834, ocupante do cargo de Professor, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:074D6151

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 082/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ELIENE ALVES DE SOUSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **ELIENE ALVES DE SOUSA**, matrícula n° 2588, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:4F7C5C6A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 083/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL KEILA MARIA ARAÚJO FELIX E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de concessão da readaptação funcional, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter plena condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o indeferimento da readaptação do (a) servidor (a) **KEILA MARIA ARAÚJO FELIX**, matrícula n° 44382, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:984690BF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 084/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA DELMA MAGALHÃES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional

anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **MARIA DELMA MAGALHÃES**, matrícula n° 02328, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:FB5E215E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 085/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL GLÁUDIA REGINA BASTOS PINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **GLÁUDIA REGINA BASTOS PINHO**, matrícula n° 2966, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:53E947C7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 086/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA OBERLÂNIA P. DO NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **MARIA OBERLÂNIA P. DO NASCIMENTO**, matrícula n° 2792, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9EA50B02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 087/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ACÁCIA ALVES MATIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **ACÁCIA ALVES MATIAS**, matrícula n° 2687, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:99D51CA3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 088/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ELIA MARIA DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **ELIA MARIA DE SOUZA**, matrícula n° 1353, ocupante do cargo de

Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B6E92C58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 089/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL VERÔNICA CORREIA GONÇALVES CAMPOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **VERÔNICA CORREIA GONÇALVES CAMPOS**, matrícula n° 2778, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:708CF850

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 090/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL LUCILINE DA CUNHA MENDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **LUCILINE DA CUNHA MENDES**, matrícula n° 2996, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:B473ECB4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 091/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIA SIMONE BRAGA DOS SANTOS JUCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **ANTONIA SIMONE BRAGA DOS SANTOS JUCA**, matrícula n° 3013, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5551D8E5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 092/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA VILANI BRAGA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos da Portaria de Convocação n° 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, /determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, onde foi avaliada a desnecessidade de manutenção da readaptação funcional anteriormente estabelecida, observado que se encontra apto (a) para desempenhar sua função como professor(a), em razão de ter reestabelecido sua condição física e/ou mental, nos termos do laudo médico anexo ao processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno as atividades do (a) servidor (a) **MARIA VILANI BRAGA DOS SANTOS**, matrícula n° 2342, ocupante do cargo de Professora, uma vez que atestada sua capacidade laborativa por meio de inspeção de junta médica oficial.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 25 de outubro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:DB33DF09

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2435/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARGARIDA MARLEUDA GONCALVES, inscrita no CPF Nº: 265.154.153-20 e RG Nº: 1394384, matrícula Nº: 63345 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Atenção Especializada – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 25 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9A940509

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2436/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora GLÍCIA DE LIMA ALENCAR inscrita no CPF Nº: 041.688.023-10 e RG Nº: 99099037849 do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Hospital Regional de Iguatu HRI – código CDS-1, com lotação na Fundação de Saúde Publica – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 25 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:91654BA3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2437/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA inscrito no CPF Nº: 228.325.643-72 e RG Nº: 20074860296 matricula 63330 do cargo de provimento em comissão de Secretario da Saúde – código CDS-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 25 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:252F4907

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2438/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022

Art. 1º - NOMEAR, a senhora GLÍCIA DE LIMA ALENCAR, inscrita no CPF: 041.688.023-10, e RG: 99099037849, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto da Saúde – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data 25 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6487202A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2439/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.936 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARGARIDA MARLEUDA GONCALVES, inscrita no CPF Nº: 265.154.153-20 e RG N°: 1394384, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario da Saúde – código CDS-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 25 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:0727FAF9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2430/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor DARCIO MACEDO RIBEIRO inscrito no CPF Nº: 035.715.913-64 e RG Nº: 2006029039371 matricula 64247 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Arrecadação – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 14 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:405A8715

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pela ordenadora de despesas através da autorização, vêm publicar extrato resumido de Realinhamento de Preços firmado com a empresa: **F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, com sede à AV. Prefeito José Rosa, nº. 214, bairro: Universidade, cidade: Nova Russas-CE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 19.608.944/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Francisco Juari Bandeira de Sousa, Sócio(a) Administrador(a), inscrito(a) no **CPF/MF** sob o nº. 857.030.013-15 e portador(a) da cédula de identidade nº. 990110301924, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** O presente Realinhamento de Preços tem como fundamento o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.02.03.01-PMI-SAS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, mais precisamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°. **Contrato nº**: 2022.03.31.01-PMI/SAS. Cujo o **objeto:** Aquisição de Cestas Básicas, destinados aos usuários (Concessão de Benefícios Eventuais), Em Atendimento a Lei N° 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social Regulamentada através da Lei Municipal N° 1.797/2008, Para Atendimento Às Famílias Carentes do Município de Iguatu/Ce. e seus distritos, acompanhados pela Assistência Social da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce., conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. Conforme segue.

Data do Realinhamento: 22 de agosto de 2022. **Vigência:** a partir do dia de assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Dotações Orçamentárias:** As despesas correrão normalmente nas rubricas fixadas vigentes em cada instrumento contratual; são elas: na Dotação Orçamentária nº 2602.08.244.0043.2.158; (**Concessão de Benefícios Eventuais). Elemento de Despesa**: nº 3.3.90.32.00**, Signatários:** - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

Iguatu-Ce, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EB4BF653

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.10.06.01-PMI-SEDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÕES E CONSULTORIAS PARA FORTALECIMENTO DA CAPRINOCULTURA E CARCINICULTURA, EM PARCERIA COM O SEBRAE, SATISFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA, CNPJ 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SERVIÇOS COM A SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ-SEBRAE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 07.121.494/0001-01. **VALOR**: R$ 20.256,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: N°: 1401-20.606.0012.2.102. ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA**: 180 DIAS ATÉ 23 DE ABRIL DE 2023. **ASSINATURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2022 **FUNDAMENTO LEGAL**: COM FULCRO NO INCISO XIII, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA, SECRETÁRIO DA PASTA **(CONTRATANTE),** NESSE ATO REPRESENTADO PELOS REPRESENTANTES LEGAIS: ALCI PORTO GURGEL JUNIOR (DIRETOR-TÉCNICO) E, JOAQUIM CARTAXO FILHO (DIRETOR-SUPERINTENDENTE), AMBOS DA EMPRESA

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ-SEBRAE **(CONTRATADA)**.

IGUATU-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4B44C676

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Secretário da Infraestrutura-SEINFRA que vai abaixo assinado, vem através desta prorrogar a **CONVOCAÇÃO** da empresa **RM CLEMENTE CANDIDO-ME**, CNPJ nº: 35.214.818/0001-91. Avenida José Fares, nº 708 – Centro – Orós-Ceará – CEP. 63.520-000. representante legal: Gerson Clemente Filho, Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura do Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria participante do processo. Em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.07.20.01-PMI-SEINFRA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras, para construção de uma praça no Sítio Barra, município de Iguatu/CE, de conformidade com o projeto em anexo**, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5B6E5598

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEDET – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ-SEBRAE, INSCRITO NO CNPJ Nº.07.121.494/0001-01 VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO INCISO XIII, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2022.10.06.02-PMI-SEDET. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÕES E CONSULTORIAS ATRELADAS AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDENDORA, REFERENTE AOS EIXOS DE GESTÃO MUNICIPAL, LIDERANÇAS LOCAIS, DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDENDOR, COMPRAS GOVERNAMENTAIS, EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS, INCLUSÃO PRODUTIVA, MARKETING TERRITORIAL E SETORES, ECONÔMICOS, COOPERATIVISMO E CREDITO, EM PARCERIA COM O SEBRAE, SATISFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEDET, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 1201-113340051.2.231 (PROMOÇÃO DE FEIRAS, OFICINAS, PALESTRAS E CURSOS). ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00 (OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA). **DA VIGÊNCIA**: 180 DIAS ATÉ 23 DE ABRIL DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEDET **(CONTRATANTE)**. NESSE ATO REPRESENTADO PELOS REPRESENTANTES LEGAIS: ALCI PORTO GURGEL JUNIOR (DIRETOR-TÉCNICO) E, JOAQUIM CARTAXO FILHO (DIRETOR-SUPERINTENDENTE), AMBOS DA EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ-SEBRAE **(CONTRATADA)**. IGUATU-CE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022. ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E03C93BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial de Nº 2022.08.15.01– Secretaria da Inclusão e Promoção Social. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças dos equipamentos da Secretaria, que são: gelágua, geladeira, freezer, fogão e ventilador, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE. CONTRATADA: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.654.228/0001-07, com o valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente ao Lote único; Assina pela Contratada: João Batista Menezes Braga. CONTRATANTE: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. Assina pela Contratada; Márcia Helena Santos Barreto. Data de Assinatura do Contrato: 06 de outubro de 2022.

Irauçuba/CE, 06 de outubro de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7B6047C0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 008/2022, que tem como objeto o Credenciamento para contratação de Médico Ultrassonografista para serviço especializado de exames de ultrassonografia em geral visando atender as demandas da Secretaria da Saúde de Irauçuba - CE. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**: a partir de 04/11/2022 até 31/12/2022. **LOCAL DO CREDENCIAMENTO**: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba, sito à Av. Paulo Bastos, nº 220, Centro, Irauçuba/CE, e deverão entregar no envelope os documentos anotados a clausula 4.0, acompanhados do Termo de Aceitação, que deverá obrigatoriamente, esta assinada pelo profissional, onde os julgadores serão realizados em até 03 (três) dias úteis, documentação pela comissão julgadora, com contratação imediata da vaga anotada ao edital, por ordem de chegada no local de entrega.

Irauçuba/CE, 03 de outubro de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2C220062

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PP006/22.10

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito de Itaiçaba/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº GM-PP006/22.10, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP006/22-SRP:

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0100.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.41

CONTRATADA: J R COELHO TAVARES
CNPJ: 11.649.195/0001-11

VALOR GLOBAL:R$ 3.365,00 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31/12/2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Roberto Coelho Tavares

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Erasmo Lima De Oliveira

ITAIÇABA/CE, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO ERASMO LIMA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:EE3A2616

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO SAP-PE002/22-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16H00M do dia 04/11/2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAP-PE002/22-SRP,** cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, ANO MODELO 2022/2022 COM COMPACTADOR DE LIXO NOVO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15M³ DE LIXO COMPACTADO, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 18 DE NOVEMBRO DE 2022 às 09h00m. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de atendimento ao público, na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, ITAIÇABA/CE, ou através dos sites: www.bllcompras.com, municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br.

ITAIÇABA, 03/11/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:EB397AE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091501-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2022091501-SEIN, Objeto: contratação de empresa especializada para urbanização de trechos das avenidas manoel de castro, avenida adolfo bezerra de menezes, avenida juarez de queiroz olimpo e rua maria josé da sede de Jaguaretama-ce**,** conforme projeto. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia 09/11/2022 ás 09h00min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 03 de Novembro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:977D1B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº **048/2022-PE**, cujo objeto: Aquisição de material educativo e esportivo junto a Secretaria de Educação de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 04/11/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 17/11/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 17/11/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 17/11/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br;www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 03 de Novembro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3AB2753D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.14.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de novembro de 2022**, às **09:00hs**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2022.10.14.01 TP,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, na rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Centro, Jardim- Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3555-1102, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelos sites https://camarajardim.ce.gov.br/ e http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:9D3122B6

GABINETE
PORTARIA Nº 0311001/22-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 1710001/22-GP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 1710001/22-GP, de 17 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1710001/22-GP, de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/10/2022, Edição nº 3065, para que passe a constar:

Onde se lê: *"**Art. 2º.** Designar as servidoras **ANA LUCIA FERREIRA**, portadora do RG nº 4276388 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 455.308.313-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, admitida sob a **matrícula nº 0014433**; **ZILDERLENI BARBOSA FELIZARDO CRUZ**, portadora do RG nº 2005029102997 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 032.187.803-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, admitida sob a **matricula nº 0014433**; e **MARIA ROZIMAR DE SOUZA**, portadora do RG nº 2.343.028/92SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 756.823.703-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, admitida sob a **matrícula nº 0014433** [...]".*

Leia-se: *"**Art. 2º.** Designar as servidoras **ANA LUCIA FERREIRA**, portadora do RG nº 4276388 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 455.308.313-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, admitida sob a **matrícula nº 0008935**; **ZILDERLENI BARBOSA FELIZARDO CRUZ**, portadora do RG nº 2005029102997 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 032.187.803-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, admitida sob a **matricula nº 0010848**; e **MARIA ROZIMAR DE SOUZA**, portadora do RG nº 2.343.028/92SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 756.823.703-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, admitida sob a **matrícula nº 0010816** [...]".*

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 1710001/22-GP, de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de novembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:54C721CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022-SMS

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022-SMS. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – SMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES DESTINADAS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICÍLIO E ACOMPANHANTES QUANDO NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura da Ata: 14/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: EMPRESA VENCEDORA: **FRETVIP TRANSPORTES – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.887.685/0001-72, com sede à Rua Plácido Almino Uchoa, nº 83 – Bairro Altiplano – Cidade de Iguatu – Estado do Ceará, representante legal o Sr. José Rande Ney Florentino dos Santos, portador do CPF nº 893.568.613-15. Valor global R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), referente aos itens : 01,02,03,e 04. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 14 de Outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FF9D389A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 38, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece critérios para a definição do percentual da gratificação pela execução de trabalho relevante e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) que dispõe sobre a gratificação pela execução de trabalho relevante;

CONSIDERANDO que a resolução 04/2009 em seu art. 33, parágrafo único, estabelece que os detentores de cargos efetivos e comissionados na Câmara Municipal de Mauriti, poderão perceber gratificação de função em até 100% (cem por cento) do salário base.

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.385/2016 os servidores da Câmara Municipal de Mauriti passaram a ser regidos pelo referido Estatuto;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais estabelece o limite máximo do percentual de gratificação a incidir sobre o vencimento base do servidor, deixando, portanto, tal fixação sob a discricionariedade do Administrador Público;

RESOLVE:

Art. 1º. A gratificação pela execução de trabalho relevante prevista no art. 76 da Lei Municipal nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a ser arbitrada e atribuída pelo Presidente da Câmara Municipal terá como limite de arbitramento o valor correspondente em até 100% (cem por cento) aos servidores públicos desta Casa Legislativa que executar relevante trabalho de natureza técnica, administrativa ou científica, de acordo com os parâmetros de assiduidade, interesse e zelo laboral.

Art. 2º. Considera-se execução de trabalho relevante, o trabalho que, mediante prévio juízo da conveniência e oportunidade administrativa, contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais, acarretando ao executor o acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo, bem como as que demandem participação em comissões ou grupos de trabalho.

Art. 3º. A cessação da aludida gratificação dar-se-á, automaticamente, uma vez verificados os seguintes parâmetros: término da designação vinculativa da gratificação em comento, falta ao expediente não

justificada, advertência anotada em ficha funcional, instauração de procedimento administrativo disciplinar, ou por determinação da Presidência.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 03 de novembro de 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8107A39E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N.º 02/2022

PORTARIA INTERNA N.º 02/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 7°, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. DEUSANI FURTADO LEITE, portadora do CPF: 633.960.093-04**,** para **atua como FISCAL DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.
Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.
V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário sendo publicada no diário oficial dos municípios.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 24 de outubro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria no 04/2021

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1E1F7915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 66, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS REPARTIÇÕES/ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias no Paço Municipal e demais repartições/órgãos e entidades públicas municipais no âmbito do Município de Mauriti-Ceará;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento e atendimento ao público no Paço Municipal e demais repartições/órgãos e entidades públicas municipais no âmbito do Município de Mauriti/CE a partir de 07 de novembro de 2022, o qual será das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, onde todos os servidores deverão realizar a sua respectiva carga horária de acordo com a função exercida.

§1º. Excetuam-se do horário estabelecido no *caput* deste artigo os Auxiliares de Serviços Gerais responsáveis pela limpeza do Paço Municipal e demais repartições/órgãos e entidades públicas municipais, uma vez que estes deverão realizar as suas atribuições no horário compreendido entre 07h00m e 13h00m.

§2º. Horários diversos poderão ser estabelecidos por meio de ato oficial do Secretário (a) Municipal.

§3º. Salvo as exceções legalmente previstas, todos os servidores desta municipalidade deverão fazer uso dos relógios de ponto instalados em locais previamente determinados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 01 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0EA62CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.01.02/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CRALAB SAÚDE ATACADA EIRELI-ME**. Objeto: **Aquisição de equipamentos e Material Permanente Odontológico, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (**R$ 13.881,00**). Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 01 de Novembro de 2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e José Inácio de Oliveira Filho.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0586D5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.27.06/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**. Objeto: **Aquisição de equipamentos e Material Permanente Odontológico, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (**R$ 783,00**). Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 27 de Outubro de 2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:BD6A2571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.27.05/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**. Objeto: **Aquisição de equipamentos e Material Permanente Odontológico, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (**R$ 4.470,00**). Prazo: 31/12/2022. Mauriti/CE, 27 de Outubro de 2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Gustavo Henrique Carrega.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5D94DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.27.01/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA.** Objeto: **Aquisição de equipamentos e Material Permanente Odontológico, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (**R$ 53.775,00**). Prazo: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 27 de Outubro de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Vinícius Fernandes Barboza.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9206E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.01.03/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** Objeto: **Aquisição de equipamentos e Material Permanente Odontológico, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (**R$ 2.764,80**). Prazo: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 01 de Novembro de 2022.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e André Andrade de Sousa.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:DE95F37B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços,** tombada sob o nº **2022.11.03.1**, cujo objeto é a **contratação de serviços a serem prestados construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário padrão FNDE, no Distrito de Fronteiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE**, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de recebimento e abertura:** 24 de novembro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255.

Milagres/CE, 03 de novembro de 2022 -

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:7EE6D0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE JULGAMENTO (FASE HABILITAÇÃO) CP Nº 2022.09.09.1

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2022.09.09.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas**: CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F R ARCANJO MATOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, FFJ CONSTRUTORA LTDA, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e ROMA CONSTRUTORA EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R M CLEMENTE CANDIDO por descumprimento ao o item 3.5.3; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, itens 3.6.2 e 3.6.3 c/c o 3.6.3.2; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, itens 3.6.2 c/c o 3.6.3.2; CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI, itens 3.6.2, 3.6.3 e 3.6.4; J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA, itens 3.5.2, 3.5.3, 3.6.2 alíneas "c, d, e, f, h, j" e 3.6.3 alíneas "a, b, c, d, e, f, g, h, i, j"; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, itens 3.5.3, 3.6.2 alíneas "a, b, c, f, g, h, i" e 3.6.3 alíneas "a, i"; I.A.S. CONTRUÇÕES LTDA, itens 3.5.3, 3.6.2, 3.6.3 e 3.6.4; MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, itens 3.5.3, 3.6.4, 3.7.1 e 3.7.2; S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, itens 3.5.3, 3.6.2, 3.6.3 alíneas "a, b, c, h, i, j" e 3.6.4; LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, itens 3.6.2 alíneas "a, b, c, d, e, f, i, j" e 3.6.3 alíneas "a, b, c, d, e, f, i, j"; CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, itens 3.5.3, 3.6.2 alíneas "a, c, i" e 3.6.3 alíneas "a"; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, itens 3.6.2 alíneas "a, c, i" e 3.6.3; LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E

LOCAÇÕES EIRELI, itens 3.5.2, 3.5.3, 3.6.2, 3.6.3 alínea "a", 3.6.4, 3.7.1 e 3.7.2; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, 3.5.2, 3.5.3, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.7.1 e 3.7.2; CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, itens 3.6.2 alínea "a" e 3.6.3 alínea "a"; PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, itens 3.5.3, 3.6.2 alíneas "a, b, c, g, i" e 3.6.3 alínea "a"; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, itens 3.5.3, 3.6.2 alínea "a" e 3.6.3 alínea "a"; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, itens 3.5.3 e 3.6.2 alínea "a"; M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, itens 3.5.3, 3.6.4, 3.7.1 e 3.7.2; ECOS EDIFICACÕES CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA, itens 3.5.3, 3.6.2 alínea "c" e 3.6.3 alínea "c" e VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, por descumprimento aos itens 3.5.3 e 3.6.2 alíneas "a, b, c, g, i, j" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 03 de novembro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D7FCD184

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.09.08.02

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 2022.09.08.02

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.09.08.02, CELEBRADO ENTRE A PREFITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O DR. ROMÃO DOMINGOS BELO, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01. DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA SENTIDO O SÍTIO ARRAIAL SAINDO DA CE – 293, PARA FINS E FUNCIONAMENTO DO LIXÃO, DE INTERESSE DA PREFEITURA DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, COM A SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2901 18 542 0422 2.102** E **ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00**. FICAM RATIFICADOS AS ALTERAÇÕES PRATICADAS NO REFERIDO CONTRATO A PARTIR DESSE APOSTILAMENTO.

MISSÃO VELHA-CE, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022 –

FERNANDA IRIS SILVA BRITO –
Responsável Pela Secretaria de Meio Ambiente.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:64300C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA D ELICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.01 da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS DEMANDAS DO DIAGNÓSTICO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (CICLO 2021-2024) E MONITORAMENTO DO SIMEC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE, através da empresa **CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA - ME, CNPJ Nº 23.015.813/0001-50, localizado na Rua A, 188, São Benedito, Aurora/CE**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO**: **12.000,00 (Doze mil reais).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, II, c/c Art. 23 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Sra. Maysa Maria Peixoto Maia.

Missão Velha - CE, 31 de outubro 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.01.01
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.11.01.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Empresa Contratada: **CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA - ME, CNPJ N° 23.015.813/0001-50**, representada por Cristiane Santos Silva Bezerra; **Valor Global do Contrato 12.000,00 (Doze mil reais).** Dotação Orçamentária 1301 12 122 0112 2.059. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 03 (três) meses a partir da data de assinatura. Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS DEMANDAS DO DIAGNÓSTICO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (CICLO 2021-2024) E MONITORAMENTO DO SIMEC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE.** Maysa Maria Peixoto Maia - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Data da assinatura: 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:E23AE93D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município de Mombaça, por meio da Pregoeira desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALGODÃO E PRODUTOS BIOLÓGICOS, PARA O CORRETO MANEJO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO ALGODÃO NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 04/11/2022**. Abertura das Propostas: **18/11/2022 às 09h:00min**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 03 de novembro de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CB774424

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220703-SEINFRA**. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CEL. CLÓVIS ALEXANDRINO, Nº 1995, SALA 03, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, CEP 62930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.139.049/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022 - SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **MURO EM ALVENARIA DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ(ADAGRI)**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), SOB A RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA** DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 39.630,79 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 2.096 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 300 (TREZENTOS) DIAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO GILIARD SILVA DA COSTA (PELA CONTRATADA)**.**

MORADA NOVA - CE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E900CAAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-019/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** – **1º LUGAR:** ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE (ZEIP CONSTRUÇÕES) - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, VALOR GLOBAL DE R$ 98.527,03; 2º LUGAR - CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, VALOR GLOBAL DE R$ 98.799,82; 3º LUGAR - ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, VALOR GLOBAL DE R$ 98.804,73; **PROPOSTA DESCLASSIFICADA** - F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – CNPJ nº 13.749.666/0001-99, MOTIVO: AUSÊNCIA DA ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, BEM COMO, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA, PORTANTO, NÃO ATENDENDO A CLÁUSULA 5.19 DO EDITAL. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3F0AD164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220679/20220680-SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-004/2022 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE NO LIMITE DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO LOTE V, E, POR CONSEQUÊNCIA, DO **VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO DE R$ 8.400,00** (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CORRESPONDENDO AO **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO INICIAL DE R$ 2.100,00** (DOIS MIL E CEM REAIS), PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$ 10.500,00** (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Básica
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8419277E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: MG DOS SANTOS LIMA LTDA ME, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, N° 317, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.200.851/0001-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - SEJUV. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO A SEREM INSTALADAS NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO:** R$ **139.778,00** (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 **2.082** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV**;** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / MARIA GORETH DOS SANTOS LIMA.

MORADA NOVA - CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:586E8F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA –CNPJ: 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NANTUA ME, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 3.621,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 9.852,50; **DO VALOR GLOBAL: R$ 13.473,50** (TRZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS CINQUENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: 2301 11 122 0037 2100 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDEM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO / SAULO SANTIAGO NANTUA**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FC55F98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA –CNPJ: 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA**: FRANCISCA LUCINEUDA CAVALCANTE MEI, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 362, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 42.082.211/0001-60**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: : 2301 11 122 0037 2100 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDEM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO / FRANCISCA LUCINEUDA CAVALCANTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CBFC457C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, COM SEDE A RUA JOÃO TOME, Nº 432, MONTE CASTELO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.380.220/0001-75. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - SEFIN. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉRMANENTE, DESTINADO A EQUIPAR OS DIVERSOS SETORES DE RESPOSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DO VALOR GLOBAL DOS LOTES I E III: R$ 7.480,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1601 04 121 0031 2.062 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: ANTONIO MANCIO LIMA / CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7D4DE205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONTRATADA: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI EPP, COM SEDE TV 31 DE MARÇO, Nº 914, CENTRO, ITAIÇABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - SEFIN. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉRMANENTE, DESTINADO A EQUIPAR OS DIVERSOS SETORES DE RESPOSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DO VALOR GLOBAL DO LOTE II: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1601 04 121 0031 2.062 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: ANTONIO MANCIO LIMA / FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C6655458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0311-A/2022 – GAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, a partir de **04 DE NOVEMBRO DE 2022**, a pedido do servidor público municipal **WALLEF RABELO DA SILVA**, matrícula Nº **131825-0**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO**, com lotação no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida através da **PORTARIA Nº 1301-A/2022 – GAB**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA92B879

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEXAGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MANUELLY CAVALCANTE NOBRE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – Gab

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes
O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:B6A3F081

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEPTUAGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **THIAGO LEMOS NOGUEIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:3E9298BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **IGOR EDUARDO RABELO DE OLIVEIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;

Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:51B33AF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **KLEES WELLTON NOBREGA GOMES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:780DA75E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **HIPOLITO BRUNO DA SILVA LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:47CD3B42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEPTUAGÉSIMO QUARTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MARIA EURICELIA CAVALCANTE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO(A)**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:83CE7DB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEPTUAGÉSIMO QUINTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **JOSE WALYSON DO NASCIMENTO SAMPAIO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – Gab

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:46DDF1B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEPTUAGÉSIMO SEXTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **GILDERSON PAZ NUNES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – Gab

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;

Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes
O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:E02BE0D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **RONEY BENUT DA SILVA SOUSA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – Gab

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina

Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:274E5B5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEPTUAGÉSIMO OITAVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **NATALIA INGRID RABELO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – Gab

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:32D0D0A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 SEPTUAGÉSIMO NONO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **ANA ISABELA DE OLIVEIRA BRITO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega

dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:6F46E83A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 OCTOGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **EDILANIA OLIVEIRA MAIA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – Gab

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:9C3785C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 OCTOGÉSIMO PRIMEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **FRANCISCA ISRAELLY MAIA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – Gab

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:7CD0CF56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 OCTOGÉSIMO SEGUNDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **EDNA MARIA CANDIDO SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:275C074C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 OCTOGÉSIMO TERCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **CARLOS FELIPE OLIVEIRA CAMPELO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – Gab

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:1DD76A13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 OCTOGÉSIMO QUARTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a

homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **REGINA MARIA DA SILVA SILVEIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – Gab

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:945D6915

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 OCTOGÉSIMO QUINTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **KASSIA EMANUELLA ANDRADE RODRIGUES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:A614B63D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 OCTOGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **SADRACK LACERDA BRITO FELIPE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:1DECDD29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 OCTOGÉSIMO SÉTIMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **ICARO RUBEN VIEIRA FREIRE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro

nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:37E966E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 OCTOGÉSIMO OITAVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **RAIMUNDO CHARLES DE SOUSA SANTOS FILHO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:C8101027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 OCTOGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **MARCELO WESLEY NOVAIS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:229F0657

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 NONAGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **DAVY NIKOLAS DOS SANTOS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega

dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:C9A052FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 NONAGÉSIMO PRIMEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **ADERSON RODRIGUES DE LEMOS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;

Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:E8DD931F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Designa membros integrante da Comissão Municipal de Patrocínios do Município de Nova Olinda/CE"

ITALO BRITO ALENCAR ALVES, Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE e;

CONSIDERANDO a Lei n° 937/2022, 28 de outubro de 2022, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores a seguir indicados para integrarem a Comissão de Patrocínios do Município de Nova Olinda/CE:

I - **Membro 1 - PAULO RICARDO FONTES DE OLIVEIRA**, CPF: 049.794.743-90;
II - **Membro 2 - THAIS AGOSTINHO DA SILVA CARVALHO**, CPF: 069.458.193-37, e
III - **Membro 3 - FABIANA GONÇALVES DA COSTA**, CPF: 031.162.833-89.

Artigo 2° - São Atribuições são aquelas previstas na lei municipal n° 937/2022, de 28 de outubro de 2022, que dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal de Nova Olinda/CE.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3DE3517D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº SI-CP004/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **07 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP004/2022**, cujo objeto versa sobre **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:075547E6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 22 de novembro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/2022**, cujo objeto versa sobre **MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 03 de novembro de 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E69776F9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-CH004/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-CH004/2021

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, JÁ QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS E POLICLÍNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS E POLICLÍNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS E POLICLÍNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS E POLICLÍNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 03 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO;

ASSINA PELA CONTRATADA: ELENICE GONÇALVES SORIANO – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 01 de novembro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:F15E5265

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2021.01.27.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO Contratual nº 2021.01.27.01, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.01.27.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR DO ADITIVO: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 24.37% (vinte e quatro e trinta e sete décimos por cento) no valor do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto de R$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS) para R$ 733.800,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS)..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO: EMANUEL ARAUJO NEVES-ME

ASSINA PELO CONTRATADO: EMANUEL ARAUJO NEVES.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 05 de outubro de 2022.

ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:91EC15E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 011101/2022

Palhano-Ce 01 de Novembro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER a Sra. **JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 01 de Novembro de 2022, juntamente com os vereadores deste legislativo, para solicitar informações junto ao TCE/CE, esclarecimentos sobre orçamento impositivo, em razão da relevância e atualidade do tema, e ainda por o entendermos como uma instância de representação popular, por meio do legislativo municipal e sua necessária aplicação no município de Palhano - Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5D8FD22D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 011102/2022

Palhano-CE, 01 de Novembro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 01 de Novembro de 2022, juntamente com a Presidente e vereadores deste legislativo, para solicitar informações junto ao TCE/CE , esclarecimentos sobre orçamento impositivo, em razão da relevância e atualidade do tema, e ainda por o entendermos como uma instância de representação popular, por meio do legislativo municipal e sua necessária aplicação no município de Palhano - Ce.. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:8FA22633

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 011103/2022

Palhano-CE, 01 de novembro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO OZAIR DE LIMA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 01 de Novembro de 2022, juntamente com a Presidente e os vereadores deste legislativo, para solicitar informações junto ao TCE/CE , esclarecimentos sobre orçamento impositivo, em razão da relevância e atualidade do tema, e ainda por o entendermos como uma instância de representação popular, por meio do legislativo municipal e sua necessária aplicação no município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:A91423A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 011104/2022

Palhano-CE, 01 de Novembro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Simplício Galvão Santiago,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 01 de Novembro de 2022, juntamente com a Presidente e os vereadores deste legislativo, para solicitar informações junto ao TCE/CE, esclarecimentos sobre orçamento impositivo, em razão da relevância e atualidade do tema, e ainda por o entendermos como uma instância de representação popular, por meio do legislativo municipal e sua necessária aplicação no município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:CCBF38E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 011105/2022

Palhano-CE, 01 de Novembro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 01 de Novembro de 2022, juntamente com a Presidente e os vereadores deste legislativo, para solicitar informações junto ao TCE/CE, esclarecimentos sobre orçamento impositivo, em razão da relevância e atualidade do tema, e ainda por o entendermos como uma instância de representação popular, por meio do legislativo municipal e sua necessária aplicação no município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:C412B103

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 011106/2022

Palhano-CE, 01 de Novembro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr**. VALDECI BERNARDO FRANKLIN,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 01 de Novembro de 2022, juntamente com a Presidente e os vereadores deste legislativo, para solicitar informações junto ao TCE/CE, esclarecimentos sobre orçamento impositivo, em razão da relevância e atualidade do tema, e ainda por o entendermos como uma instância de representação popular, por meio do legislativo municipal e sua necessária aplicação no município de Palhano-Ce.. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:83F5664B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 011107/2022

Palhano-CE, 01 de Novembro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sra**. PÂMELA RAQUEL DE LIMA,** ocupante do Cargo de Procuradora deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 01 de Novembro de 2022, juntamente com a Presidente e os vereadores deste legislativo, para solicitar informações junto ao TCE/CE, esclarecimentos sobre orçamento impositivo, em razão da relevância e atualidade do tema, e ainda por o entendermos como uma instância de representação popular, por meio do legislativo municipal e sua necessária aplicação no município de Palhano-Ce.. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:C30E3ABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **ANTONIO SILVANO DA SILVA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 900338, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, ao período aquisitivo: 18/02/2019 A 17/02/2020, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Novembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A534D296

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES ARRUDA DA SILVA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 090090-7 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, ao período aquisitivo: 16/02/2021 A 15/02/2022, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Novembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8803E747

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0111202201

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0111202201, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.09.2022.01-PE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Material Pedagógico destinados a Alunos da Educação Anos Iniciais/Infantil a fins de equipar Creches, e Laboratórios Multidisciplinares de iniciação a Educação Tecnológica para atender aos Alunos do Ensino Fundamental I e II, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Palhano – CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da 06.02-Fund Manut Desen Educação Básica, projeto atividade 12.361.0014.2.028.0000 –Manut das Atividades do

Ensino Fundamental.12.365.0013.2.030.0000 – Manut da Educação Infantil, na classificação 3.3.90.30.00.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 443.690,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

CONTRATADO: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LILIANNE DE SOUSA SILVA

Palhano-CE, 03 Novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:AB340DCD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0111202202

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº 0111202202, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.09.2022.01-PE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Material Pedagógico destinados a Alunos da Educação Anos Iniciais/Infantil a fins de equipar Creches, e Laboratórios Multidisciplinares de iniciação a Educação Tecnológica para atender aos Alunos do Ensino Fundamental I e II, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Palhano – CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da 06.01 Secretaria de Educação/FME, projeto atividade 12.361.0014.2.019.0000 –Manut da Rede de Ensino Fundamental, na classificação 3.3.90.30.00.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R$233.700,00 (DUZENTOS E TRINTA TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

CONTRATADO: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LILIANNE DE SOUSA SILVA

Palhano-CE, 03 Novembro de 2022.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:8E720483

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022

O(A) Ordenador de Despesas, Edinardo Sales Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme
RESOLVE:
I - Conceder o(a) Flavio de Paula Barbosa, Secretário Auxiliar da Jsm 3 três diária(s) no valor total de 300,00 (trezentos reais) CONCESSÃO DE DIÁRIAS DESTINADAS AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM TRANSPORTE,HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO A CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO PERÍODO DE 09/11/2022 À 11/11/2022, AFIM DE PROCEDER SERVIÇO RELATIVO A ENTREGA DE CONVÊNIO NO CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERÍCIAS BIOMÉTRICAS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SSPDS/PEFOCE E A PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 03 de novembro de 2022.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:AEABFEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 027

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001RH/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora, Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, mat. nº 121637-6, lotada nesta Secretaria no cargo de técnica em gestão, vem requerer a concessão de diária(s), conforme plano de viagem abaixo: 01 (uma) diárias, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 07 de novembro do corrente ano, para participar da Oficina de Capacitação sobre a Metodologia do Selo Unicef – Edição 2021-2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Piquet Carneiro, 03 de novembro de 2022

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:C848EF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 028

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001RH/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Antônio Hildernando Nunes Silva, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 122323-2, 01 (uma) diárias, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas à viagem à cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 30 do mês de junho, para transportar funcionários que irão participar da Oficina de Capacitação sobre a Metodologia do Selo Unicef – Edição 2021-2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 03 de novembro de 2022

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:FAF8FC39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/11/2022-01. EMENTA: EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA, ATO CONTÍNUO, SERVIDOR PARA O CARGO.

PORTARIA Nº 01/11/2022-01.

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA, ATO CONTÍNUO, SERVIDOR PARA O CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da atual secretária de saúde do município, bem assim a necessidade de nomeação de servidor para ocupar o cargo e exercer as respectivas funções, dada a sua essencialidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra.Luiza Wlliane Alves Nogueira, inscrita no CPF sob o nº. 023.299.523-09, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 320.230.448-80.

Art. 3º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para conhecimento e eventuais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 1º de novembro de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:0EB98906

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 32/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DETERMINA A PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa atual situação financeira e orçamentária do Munícipio de Potengi/CE, bem como a necessidade de se disciplinar o exercício das horas extraordinárias e respectivos pagamentos por parte dos gestores das pastas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a proibição do exercício pelos servidores públicos municipais, bem assim o pagamento por parte dos gestores, de horas extraordinárias, sendo assim entendidas aquelas que excedam a jornada de trabalho previamente estabelecida, prevista em lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 03 de novembro de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:B78F857C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, Sítio dos Milton, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 258/2022 com validade até 25/10/2024 para atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, Sítio dos Milton, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:6D3F2A15

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
TERESINHA GONÇALVES VALE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

TERESINHA GONÇALVES VALE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 259/2022 com validade até 25/10/2024 para atividade agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:9BEBCF1D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
RAIMUNDO BARRÔSO SOBRAL
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Serra Verde, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

RAIMUNDO BARRÔSO SOBRAL
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 260/2022 com validade até 01/11/2024 para atividade agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Serra Verde, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:A4FAC468

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ORIEL MARQUES DO NASCIMENTO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Fidelis, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ORIEL MARQUES DO NASCIMENTO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 261/2022 com validade até 01/11/2024 para atividade agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Fidelis, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:4F0B34D3

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JOSÉ HELDER LIMA BONFIM
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Boa Fé, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JOSÉ HELDER LIMA BONFIM
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 262/2022 com validade até 01/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Boa Fé, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:792DD893

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JOSÉ GONÇALVES LIMA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JOSÉ GONÇALVES LIMA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 263/2022 com validade até 01/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:74AEF410

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
KARINA MARIA SOARES LIMA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - avicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Calixto, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
KARINA MARIA SOARES LIMA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 264/2022 com validade até 01/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - avicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Calixto, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:7B5CA98E

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA VERÔNICA DE SOUSA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Bom Principio, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA VERÔNICA DE SOUSA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 265/2022 com validade até 03/11/2024 para atividade agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Bom Principio, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:4EA265A2

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA SILVIA PIMENTEL CHAVES
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA SILVIA PIMENTEL CHAVES
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 266/2022 com validade até 03/11/2024 para atividade agricultura de sequeiro - milho sem o uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:BC435623

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - avicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Bela Vista, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 267/2022 com validade até 03/11/2024 para atividade de criação de animais sem abate - avicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Bela Vista, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:075EC086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 28/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 28/2022, de 03 de novembro de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL DE SOUZA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **MANOEL DE SOUZA COSTA**, no dia 03 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que tratava-se de homem público que ocupou o cargo de vereador neste município nas legislaturas de 93/96 e 2001/2004, ainda tendo ocupado a presidência da casa legislativa no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2004;
CONSIDERANDO que no Município não há legislação pertinente ao tema, destacamos que é dever do poder público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar coletivo, por isso, resolve a Prefeita Municipal.
DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **MANOEL DE SOUZA COSTA**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 03 de novembro de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:579BCFE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 03.11.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **DARLAN LOPES DA SILVA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 04 de NOVEMBRO de 2022, junto ao Instituto Agropolos para tratar de solicitação de apoio, bem como assistência técnica a projetos produtivos dos agricultores da região de São João dos Queiroz, neste

município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:28A2AA7A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 0311.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 04 de NOVEMBRO de 2022, junto ao Instituto Agropolos para tratar de solicitação de apoio, bem como assistência técnica a projetos produtivos dos agricultores das localidades de Vila Rica, Umarizeiro, Lago Nova e Vertentes, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:59140097

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 03.11.03/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **GUTEMBRG QUEIROZ PELEGRINE FILHO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 04 de NOVEMBRO de 2022, junto ao Instituto Agropolos, para tratar de solicitação de apoio, bem como assistência técnica, a projetos produtivos dos agricultores da Região de neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:027E41C8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 03.11.04/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a Vereadora **MARIA ROSELENE BURITI LIMA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 04 de NOVEMBRO de 2022, junto ao Instituto Agropolos, para tratar de solicitação de apoio, bem como assistência técnica, a projetos produtivos dos agricultores' da Região de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 03 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:1BEDC390

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.002/2022

ATO Nº 01.11.002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **KRISTIAN KERT DA PASCOA QUEIROZ,** do cargo de **Coordenador de Unidade de Apoio administrativo, simbologia DNS-2,** vinculado a(o) **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E7F21C07

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.11.003/2022

ATO Nº 01.11.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **KRISTIAN KERT DA PASCOA QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Análises e Relatoria de Recursos de Infrações de Trânsito, simbologia DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:99009538

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2022 CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2022

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado de Habilitação do curso de formação de guarda civil municipal:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AY-0480	NATNIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	HABILITADO(A)
AY-0525	EMILIO MACIEL DA COSTA NETO	HABILITADO(A)
AY-0522	SAULO NATANNAEL DE LIMA ARAÚJO	HABILITADO(A)
AY-0482	FRANCISCO ELITON BARBOSA SEVERINO	HABILITADO(A)
AY-0078	ANTONIO ESTANLEISEJO TEIXEIRA	HABILITADO(A)
AY-0339	SALVIANO LUCAS DA SILVA	INABILITADO(A)
AY-0330	MATHEUS VASCONCELOS LOBO LIMA	HABILITADO(A)
AY-0085	FRANCISCO AMAURYCIO BARBOSA ALEXANDRE	HABILITADO(A)
AY-0550	LAURIANO DA CRUZ DE MORAIS	HABILITADO(A)
AY-0158	LUCAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA COSTA	HABILITADO(A)
AY-0242	HENRI LOUIS BERGSON FERNADES EUFRASIO	HABILITADO(A)
AY-0161	CARLOS NOGUEIRA DE MILÃO NETO	INABILITADO(A)
AY-0050	ALEXANDRE KELIO RODRIGUES BARBOSA	HABILITADO(A)
AY-0335	SAMUEL MENDES DE LIMA	HABILITADO(A)
AY-0022	FRANCISCO ANGELIO PEREIRA DA SILVA	HABILITADO(A)
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AZ-0170	DAYSE MESQUITA DE ARAUJO	HABILITADO(A)
AZ-0121	ANTONIA DAILIANEA SOARES	HABILITADO(A)
AZ-0066	HELIA MARIA BATISTA GOMES	HABILITADO(A)
AZ-0139	NAYARA JERONIMO FREITAS	HABILITADO(A)

1 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4C8303E7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO EDITAL Nº 018/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE – EDITAL Nº. 01/2016

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO EDITAL Nº 018/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA o candidato habilitado relacionado neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

1– DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, no dia 10/11/2022, às 19h00, na Secretaria da Administração, no Paço Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

NOME DO CANDIDATO

NATNIEL DE OLIVEIRA BARBOSA

EMILIO MACIEL DA COSTA NETO

SAULO NATANNAEL DE LIMA ARAÚJO

FRANCISCO ELITON BARBOSA SEVERINO

ANTONIO ESTANLEISEJO TEIXEIRA

MATHEUS VASCONCELOS LOBO LIMA

FRANCISCO AMAURYCIO BARBOSA ALEXANDRE

LAURIANO DA CRUZ DE MORAIS

LUCAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA COSTA

HENRI LOUIS BERGSON FERNADES EUFRASIO

ALEXANDRE KELIO RODRIGUES BARBOSA

SAMUEL MENDES DE LIMA

FRANCISCO ANGELIO PEREIRA DA SILVA

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)

NOME DO CANDIDATO

DAYSE MESQUITA DE ARAUJO

ANTONIA DAILIANEA SOARES

HELIA MARIA BATISTA GOMES

NAYARA JERONIMO FREITAS

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 01 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:17CDB18B

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA PARA CESSÃO DE SERVIDORES

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE SERVIDORES

EMENTA: CONVÊNIO Nº 011/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Enéas, nº 649 - Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo José de Araújo Silveira, portador do RG de nº 93002405466 – SSP-CE e do CPF n° 425.802.503-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede na AV. MANOEL CASTRO G. DE ANDRADE, Nº 726, CENTRO, MORADA NOVA, CEP: 62940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, residente e domiciliado na cidade de Morada Nova/CE, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Primeiro - A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CEDENTE, cabendo ao CESSIONÁRIO autorizar a forma da cessão.

Parágrafo Segundo – O poder cedente será ressarcido, mensalmente, pelo pode cessionário, do valor total da remuneração, paga ao servidor cedido, bem como dos gastos com contribuição previdenciária do mesmo, desde que, após a compensação de despesas com remunerações dos servidores mutuamente cedidos com base neste convênio, tenha crédito a seu favor, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão CEDENTE, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência de 48 meses, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Quixadá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Quixadá/CE, em 21 de outubro de 2022.

Município de Quixadá
RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Município de Morada Nova
JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2BD232BF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.31.01-PERP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 04/11/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 21/11/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 21/11/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 21/11/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7D12BFE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 00.009/2021-PERP. CONTRATANTES**: Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 00.009/2021-PERP: **nº 00.009/2021-04SME** – Valor global: R$ 71.850,00 – **CONTRATADA**: Andreza de A. Pinto Costa, através de sua representante legal, a Sra. Andreza de Alacoque Pinto Costa. **Unidades Administrativas**: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** contratação de serviços de buffet (refeição, lanche e coffee break) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura. Assina pela contratante: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:07B90416

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 10.012/2021 - PERP.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 10.012/2021-PERP: **nº 10.012/2021-01SMS** – Valor global: R$ 8.000,00 – **Contratada**: COMEPI Produtos Comerciais EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Gabriel de Carvalho Alves. **Unidade Administrativa**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** aquisição de protetor solar destinado a proteção dos raios solares, para os Agentes Comunitários de Saúde, possibilitando o desenvolvimento de suas atividades do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência:** 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 06 de outubro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EFCC97BD

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.09.20.01-PERP: **ATA Nº 2022.09.20.01-A - SRP –** Valor global: R$ 671.925,00 - **CONTRATADA**: Johnny Lima Produções Musicais LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Nonato Rodrigues da Silva. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Saúde. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de buffet com fornecimento de alimentação pronta para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. **Assina pela contratante**: Secretária da Saúde, a Sra. Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 24 de outubro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E877A3FB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE – Aviso de Resultado do Credenciamento – **EDITAL Nº 10.001/2022.** O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento torna público para conhecimento dos interessados o rol contendo o CREDENCIADO que atendeu os requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.** Em atendimento a solicitação exarada pela Secretária de Saúde Sra. LADY DIANA ARRUDA MOTA, que determina a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação dos possíveis interessados no **EDITAL Nº 10.001/2022 – SAÚDE – MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CEARÁ.** Após análise minuciosa dos documentos concernentes ao Credenciamento, obtivemos o seguinte resultado: **LABORATÓRIO SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº: 13.537.269/0001-53 declarada

CRENDENCIADA. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a elaboração da lista de credenciados de acordo com os subitens 9.1.2 e 9.1.3 do instrumento convocatório.

Quixadá- CE, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ MATEUS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EF8A8982

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE – Aviso de Resultado do Credenciamento – **EDITAL Nº 28.002/2022.** O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento torna público para conhecimento dos interessados o rol contendo o CREDENCIADO que atendeu os requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.** Em atendimento a solicitação exarada pela Secretária de Saúde Sra. LADY DIANA ARRUDA MOTA, que determina a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação dos possíveis interessados no **EDITAL Nº 28.002/2022 – SAÚDE – MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CEARÁ.** Após análise minuciosa dos documentos concernentes ao Credenciamento, obtivemos o seguinte resultado: **LABORATÓRIO SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº: 13.537.269/0001-53 declarada **CRENDENCIADA.** Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a elaboração da lista de credenciados de acordo com os subitens 9.1.2 e 9.1.3 do instrumento convocatório.

Quixadá- CE, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ MATEUS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D15861A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE Nº 2022.10.17.1

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento de todos que o certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.10.17.1. **Objeto:** Contratação de instituição para a realização de um conjunto de ações de formação de Professores, com acompanhamento pedagógico, palestras e intervenções pedagógicas nas escolas, visando a recuperação das aprendizagens dos estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio nº. 060/2022- Processo Nº. 10406776/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado (Seduc), cuja sessão ocorreu dia 03/11/2022 às 08:00 horas, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. **Informações** pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 03 de Novembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3C383E22

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.03.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de novembro de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 18 de Novembro de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 18 de Novembro de 2022 às 08h:30min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 03 de novembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EA091232

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111.02/2022,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022:**

ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.043 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNOSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 de outubro de 2023.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
A P P NASCIMENTO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EIRELI	R$ 300.120,00 (trezentos mil e cento e vinte reais)

ASSINA PELO CONTRATADO: **Maria Raiza Vidal Sousa** (A P P NASCIMENTO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA EIRELI).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesúina Menezes de Araújo Oliveira (SECRETARIA DE SAÚDE)

Quixeré – CE, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0B979A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.11.10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, no uso das atribuições que lhe são, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 12 de outubro, dia das crianças, dia de Nossa Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil), ter caído numa quarta-feira; e

CONSIDERANDO, que em feriados de meio de semana (quarta-feira), a grande maioria das pessoas ficam em suas residências, o que trás uma excelente possibilidade de maior quantidade de realização de visitas domiciliares pelos agentes de combates às endemias, sem a necessidade de agendamento prévio; e

RESOLVE:

Art. 1º - Deslocar o feriado o dia 12 de outubro de 2022, (quarta-feira) para o dia 14 de outubro de 2022, (sexta-feira), para o cargo de agentes de combates às endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2022.

Quixeré-CE, 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E2398A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.11/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** prorrogar a nomeação do Sr. LEVI MAIA XAVIER, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial, simbologia DAS-7 para substituir MARIA DAIANE DE SOUSA MELO, cargo de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial, simbologia DAS-7, que se encontra de atestado médico no período de 03 de novembro de 2022 até 17 de novembro de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A8166668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.13.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ ERIVAN CUNHA SOUSA, cargo Vigilante, Matrícula 060204-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:01A06CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.13.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISDEIRE DE BRITO SOUSA, Cargo Lavadeira, Matrícula 124973-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1C00E044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.04.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARGARIDA DE FATIMA E SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 090948-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9BAE94AB

GABINETE DO PREFEITO
APOSTILA N.º 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, usando das atribuições que lhe confere a Legislação Municipal, RESOLVE declarar que o nome do servidor **CÉSAR CARLOS DA SILVA**, **classificado** em **24º** lugar, para o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nomeado em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**, na **PORTARIA N°**

001.27.09/2022 foi grafado o nome "CÉSAR" com a letra "S" quando deveria ser com a letra "Z", **CÉZAR CARLOS DA SILVA.** Esta Apostila deverá ser anexada à Portaria de Nomeação retificada do interessado, passando a fazer parte da documentação da nomeação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:397DC2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 001.27.09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, **RESOLVE** nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **CÉZAR CARLOS DA SILVA**, classificado em **24º** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, Padrão **STM-I**, Grupo Ocupacional **SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS**, Classe **A**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2017, de 02/03/2017**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BC5D07C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 008.14.10/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de outubro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	04
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	10
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:646794AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.01.11/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, cargo Chefe de Gabinete, para substituir JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, cargo de Secretário de Saúde, nas férias no período de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0B072144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva MARIA POLLYANA CORREIA BRITO FREITAS, cargo de Auxiliar Administrativo/Chefe da Central Geral de Distribuição, matricula 060177-2 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 25.10.2022 a 23.04.2023. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 25 de outubro de 2022.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CA39E01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.11/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. Matusalém Matusael de Lima Rodrigues, para o cargo comissionado de Chefe da Central Geral de Distribuição para substituir Maria Pollyana Correia Brito Freitas, cargo comissionado de Chefe da Central Geral de Distribuição, pelo período de 01 de novembro de 2022 a 23 de abril de 2022, por se encontrar em gozo de Licença Maternidade, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5EE13F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS**, matrícula 123782-9, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Simbologia TES-I, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 13 de outubro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2A98E763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCO JEFSON RIBEIRO MAIA**, matrícula 123796-9, Cargo de COZINHEIRO, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 13 de outubro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9521EE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.03.11/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) PAULO SERGIO DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no Setor de Transporte, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F2626C85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EMENDA Nº 005/2022 MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA

EMENDA Nº 005/2022 MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, de 1990, promulga a Emenda aprovada em Sessão Ordinária desta data e que é a seguinte:

EMENTA:
Altera o inciso III do artigo 21 da Lei Orgânica de Várzea Alegre/CE, dispondo sobre o pagamento do décimo-terceiro subsídio dos vereadores desta Câmara Municipal.

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 21 de Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre-CE, com a seguinte redação:

"Art.21 Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:
(...)
III – fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, inclusive a instituição dos direitos inerentes ao cargo, a exemplo do 13º subsídio, com base na remuneração integral ou no valor dos proventos da aposentadoria, a serem definidos por lei, observando-se ainda o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre-CE. 14 de setembro de 2022.

ALAN SALVIANO LIMA	***MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO***
Vereador/Presidente	Vereadora/1ª Secretária
LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM	***FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA***
Vereadora/Vice-Presidente	Vereador/ 2º Secretário

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:D5CD3DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 935.651.783-53, do cargo de Agente de Contratação, da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 03 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:638FB6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração da servidora da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ANA CAROLINA COSTA BATISTA** (matrícula 6351)**,** portador do CPF nº 064.752.463-52 do cargo de Coordenador Escolar/Nível VI símbolo CDS-06, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 01 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 03 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E52AE6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Ouvidoria Geral, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF nº 059.645.853-37 do cargo de Ouvidor Geral do Município símbolo OGM-01, da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 01 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 03 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4E1A2340

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.1

Aviso de Contrarrazões. O Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que as Empresas: **CONSTRUTORA ASTRON LTDA – ME e TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, interpôs recurso administrativo referente a Fase de Propostas de Preços da **Tomada de Preços nº 2022.07.21.1**, ficando aberto o prazo para que as empresas participantes do processo cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais nos Distritos de Canindezinho, Calabaça e Naraniú e na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 350/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – Estado do Ceará, **apresentem suas contrarrazões**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 03 de Novembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:59B9FE43

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.02.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.12.02.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.12.02.1**, sendo o seguinte – a empresa **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, sagrou-se vencedora da presente licitação com proposta no valor global de R$ 2.114.895,00 (dois milhões cento e quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais). **PROPOSTAS DE PREÇOS DESCLASSIFICADAS**: CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI e JOSE URIAS FILHO – ME não contêm assinatura de técnico responsável (engenheiro); PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AR MPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME apresentaram itens com valores superiores ao valor do orçamento proposto; CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME alterou o quantitativo do Item 6.20 (CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 mm, ANTI-CHAMA) e alguns Itens com valores superiores ao valor do orçamento proposto; GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA apresentou alguns Itens com quantitativos divergentes; JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME não contem identificação de assinatura de técnico responsável (engenheiro) no Orçamento, Cronograma físico financeiro, Composição de preços, BDI e Encargos sociais; FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME apresentou valores unitários sem

BDI e o cronograma físico financeiro diverge do proposto; AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou orçamento e cronograma divergentes do proposto; M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES não contem assinatura de técnico responsável (engenheiro) no Orçamento, Cronograma físico financeiro, Composição de preços e BDI; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI – ME alterou o quantitativo do Item 5.2 (EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20X10 cm, ESPESSURA 6cm AF 12/2015). Junto a documentação para análise veio uma que não consta identificação da empresa e a mesma não contem assinatura de técnico responsável (engenheiro), porém na relação das empresas habilitadas conta a empresa BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 03 de Novembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:499C85A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CARONA Nº 005/2022-ADM ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022-FMS
ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO PROCESSO CARONA A REG. DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, REPRESENTADA POR CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES E PAULO ROBERTO DE ALVES DE SOUSA, **CONTRATADA**: GRÁFICA DRAGÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Rua Jacob Cortez, 255, Bairro Alto Alegre, Campos Sales - CE, inscrita no CNPJ nº 23.066.952/0001-03, com o valor de R$ 69.980,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES-CE**,** NA CONDIÇÃO DE ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **03/2022-FMS**, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022.04.05.33.RP.FMS**- VIGÊNCIA DA ATA: 25 de Maio de 2023. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: 69.980,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), referente a contratação de 50% dos quantitativos dos licitados da referida ata de registro de preços. Classificações Orçamentárias:

ORGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMECLATURA	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01.16.482.1602.2.005	COORDENACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.39.00.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	08.01.08.122.0402.2.036	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	08.02.08.244.0812.2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.3.90.39.00.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	08.02.08.244.0812.2.045	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/SUAS	3.3.90.39.00.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	08.02.08.244.0815.2.047	MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REC. ORDINÁRIO	3.3.90.39.00.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	08.02.08.244.0815.2.048	MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REC. VINCULADO	3.3.90.39.00.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	08.03.08.243.0816.2.054	MANUT. E FORT. DA POLITICA DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE-FMDCA	3.3.90.39.00.00.00

Campos Sales, 03 de novembro de 2022.

CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES	*PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA*
Secretaria De Administração E Finanças	Secretário De Assistência Social E Trabalho

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:6300BFF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 010/2022-AD-DIV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2006.01/2022-SRP, oriundo do Pregão Presencial nº **0106.01/2022-PP**, gerenciado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.555.279/0001-75, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, neste ato representado pelos Secretários: Sr. **ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO** – Chefe de Gabinete, Sra. **VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA** – Secretária da Administração, Sra. **CÉLIA MARINHO ALBANO**, Secretária da Educação, Sra. **LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA**, Secretária da Saúde, Sra. **ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES**, Secretária do Trabalho e Assistência Social, Sr. **FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS** – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Sr. **FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS** – Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. **ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO** – Secretário do Desporto e da Juventude – respondendo e Sr. **FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO**, Secretário da Cultura e do Turismo.

FORNECEDOR: **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.384.138/0001-83, sito na Avenida Edilson Brasil Soares, 830, SL 06, Sapiranga/Coite – CEP 60.833-020 – Fortaleza-CE.
VALOR GLOBAL: R$ 239.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHETOS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	0201 – Gabinete do Prefeito	04.122.0405.2.002	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Administração	0401 - Secretaria de Administração	04.122.0401.2.007	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	0703 – Fundo Municipal de Educação	12.122.1202.2.019	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	0802 – Secretaria Municipal de Saúde	10.122.1001.2.029	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	0902 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0801.2.037	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Cultura e Turismo	1501 – Secretaria da Cultura e Turismo	13.122.1301.2.081	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	1001 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	15.122.1501.2.061	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1101 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	20.122.2001.2.071	33.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desporto e da Juventude	1801 - Secretaria do Desporto e da Juventude	27.122.2701.2.097	33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO	***CÉLIA MARINHO ALBANO***
Chefe de Gabinete	Secretária da Educação
LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA	***ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES***
Secretária da Saúde	Secretária do Trabalho e Assistência Social
FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO	***FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS***
Secretário da Cultura e do Turismo	Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS	***VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA***
Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretária de Administração
ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO	
Secretário do Desporto e da Juventude	

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F1857BAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.638.600,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

DECRETO Nro 00533/22, de 01 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R$ 6.638.600,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01532/21.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 6.638.600,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$3.754.450,00 (Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$2.884.150,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de agosto de 2022

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00533/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 01532/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	27.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito		30.000,00
PARA			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	220.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	600,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		226.600,00
PARA			
02 02.	**Secretaria de Administração e Finanças**		
04 122 0002 2.009	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria De Administração e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	18.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	170.400,00
04 123 0007 2.010	Gestão Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	54.000,00
04 129 0009 2.012	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	366.000,00
	TOTAL Secretaria de Administração e Finança		608.400,00
PARA			
02 03.	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambient**		
18 544 0017 1.008	Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	25.900,00
	TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		25.900,00
PARA			
02 04.	**Secretaria de Infraestrutura**		
04 122 0002 2.016	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	104.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	2.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraestrutura		106.700,00
PARA			
02 05.	**Procuradoria Geral do Município**		
04 062 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	3.550,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	34.600,00
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		38.150,00
PARA:			
02 07.	**Secretaria de Cultura Esporte e Juventude**		
13 122 0002 2.023	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	3.500,00
13 392 0019 1.036	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.500,00
	TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		

PARA			
03 01.	**Secretaria de Educação**		
12 122 0002 2.025	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	95.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	400.000,00
12 361 0039 2.030	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	500,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	35.500,00
12 361 0039 2.032	Gerenciamento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	49.000,00
12 361 0040 1.064	Programa Pacto Pela Aprendizagem		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Anul.dotação	2.850,00
12 361 0040 2.034	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Anul.dotação	310.000,00
12 361 0040 2.035	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
		Anul.dotação	2.500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anul.dotação	90.500,00
12 361 0043 1.050	Construção Ampliação e Reforma das Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	82.100,00
	TOTAL Secretaria de Educação		3.577.450,00
PARA			
04 01.	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 122 0002 2.043	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	995.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	7.500,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	35.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	800,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	35.000,00
10 301 0025 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	3.600,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	1.400,00
10 301 0025 2.052	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	140.000,00
10 301 0025 2.053	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	70.000,00
10 301 0030 1.053	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	274.100,00
10 301 0030 1.055	Aquisição de Transportes de Urgência e Emergência / Ambulâncias		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1632000000	Transferência de convênio Estados/Saúde		
		Superavit	148.000,00
10 302 0024 2.055	Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	25.000,00

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	19.000,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
		Superavit	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	2.800,00
10 302 0026 2.056	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	2.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	3.200,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	40.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.907.300,00
PARA			
05 01.	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 0002 2.064	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	35.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	600,00
08 244 0032 2.074	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	11.000,00
1661000000	Rec. à Assistência Social FEAS		
		Superavit	400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	3.500,00
		Superavit	1.500,00
08 244 0033 2.077	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	6.500,00
08 244 0034 2.078	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	21.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		111.500,00
	TOTAL GERAL		6.638.600,00

Farias Brito, 01 de Agosto de 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00533/22 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela LEI 01532/21.

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR (R$)**
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 1.001	Equipamentos do Poder Legislativo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito		30.000,00
DE			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 121 0008 2.002	Ações de Elaboração do Orçamento Municipal e Revisão do PPA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			400,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			980,00
04 122 0002 2.003	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			450,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			55.000,00
04 122 0002 2.004	Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			400,00
24 122 0003 2.007	Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.980,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.970,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.490,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.180,00
24 131 0003 2.008	Comunicação Oficial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			190,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			830,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		82.270,00
DE			
02 02.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.009	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			29.870,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.700,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.240,00
04 129 0009 2.012	Gestão da Administração Fiscal, Tributária e Contributiva		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.500,00
28 843 0004 2.013	Principal da Dívida Contratual Resgatada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
	TOTAL Secretaria de Administração e Finança		84.210,00
DE:			
02 03.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18 542 0016 1.005	Implantação de Postos de Coleta de Reciclagem de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			450,00
18 544 0017 1.007	Construção, Recuperação e Urbanização de Açudes, Barragens e Afins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			59.550,00
20 122 0002 2.014	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			900,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.980,00
20 606 0011 1.014	Programa Seguro Safra		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.110,00
20 691 0011 1.018	Incentivo a Implantação e Gestão do Parque de Exposição e Eventos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.950,00

	TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi		91.240,00
DE			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
04 122 0002 2.016	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.580,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.180,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.970,00
15 451 0012 1.019	Construção, Ampliação e Reforma de Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			1.400,00
15 451 0012 1.020	Construção, Ampliação e Reforma de Vias e Logradouros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			3.540,00
15 451 0012 1.021	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			35.200,00
15 451 0012 1.022	Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.990,00
15 451 0012 1.023	Construção e Reforma de Bueiros, Pontes e Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1710000000	Transferência Especial dos Estados		
			27.850,00
15 451 0013 2.017	Gestão de Infraestrutura Urbana		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			980,00
25 752 0014 2.019	Gestão dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			23.000,00
	TOTAL Secretaria de Infraestrutura		108.690,00
DE:			
02 05.	Procuradoria Geral do Município		
04 062 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.970,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.970,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		17.840,00
DE:			
02 06.	Secretaria de Transportes		
06 122 0022 2.021	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.970,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.600,00
26 122 0002 2.022	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
	TOTAL Secretaria de Transportes		47.650,00
DE:			
07 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		
13 122 0002 2.023	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

			1.970,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.800,00
13 392 0019 1.033	Construção e Reforma do Parque Municipal de Vaquejada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.870,00
13 392 0019 1.034	Apoio a Realização de Eventos Culturais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			21.000,00
13 392 0019 1.036	Promoção e Apoio a Banda de Música e aos Corais Municipais		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			770,00
13 392 0019 1.037	Apoio as Festividades Municipais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			260,00
27 812 0021 1.041	Construção, Ampliação e Reforma de Ginásios, Quadras Poliesportivas e Afins		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.600,00
27 812 0021 1.042	Implantação e Manutenção de Academias Populares		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			39.980,00
	TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven		
DE:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 122 0002 2.025	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			18.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.880,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			70.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			12.000,00
12 306 0043 1.045	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Merenda Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			70.000,00
12 361 0039 1.046	Informática na Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.500,00
12 361 0039 1.047	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Escolares		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			480,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19.980,00
12 361 0039 1.048	Fardamento Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			79.800,00
12 361 0039 2.028	Realização das Conferências Municipais de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			800,00
12 361 0039 2.029	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.970,00

12 361 0039 2.030	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			45.000,00
12 361 0040 2.034	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			5.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			980,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			17.400,00
12 361 0043 1.049	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			1.480,00
12 361 0043 1.051	Construção, Reestruturação, Reforma e Ampliação de Espaços Educacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.470,00
12 361 0043 1.052	Aquisição de Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			149.800,00
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			149.700,00
12 362 0039 2.036	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educação		
			1.100,00
12 365 0041 2.038	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
			2.970,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			29.700,00
12 366 0042 2.040	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
			6.150,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			2.970,00
	TOTAL Secretaria de Educação		869.990,00
DE			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.043	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			40.000,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			94.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.030,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.300,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			14.000,00
10 122 0002 2.045	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.980,00
10 122 0024 2.047	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.980,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
			2.970,00
10 301 0025 2.048	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29.000,00
10 301 0025 2.049	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		

			7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			89.800,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.970,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			249.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.970,00
10 301 0025 2.050	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			26.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			22.780,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			34.980,00
10 301 0025 2.052	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			17.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			27.100,00
10 301 0025 2.053	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.700,00
10 301 0025 2.054	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			45.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.700,00
10 301 0030 1.054	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			49.970,00
10 301 0030 1.056	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.970,00
10 301 0030 1.057	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			98.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			149.980,00
10 302 0024 2.055	Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			45.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19.800,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			5.850,00
10 302 0026 2.056	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.970,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
			87.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			30.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			105.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.480,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			24.480,00
10 302 0026 2.057	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Ambulatorias e Hospitalares		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			11.380,00
10 303 0029 2.058	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.970,00
10 304 0027 2.059	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.970,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			25.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			39.880,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			19.870,00
10 305 0028 2.060	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			129.580,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			3.800,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.970,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			14.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.970,00
10 305 0028 2.062	Gerenciamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			17.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			8.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			22.970,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		1.873.960,00
DE			
05 01.	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 0002 2.064	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			9.600,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			7.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			60.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.400,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			120.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			15.000,00
08 131 0035 2.065	Divulgações das Ações e Programas de Assistencia Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			18.000,00
08 241 0037 2.066	Gerenciamento do Programa de Assistência ao Idoso		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			6.400,00
08 243 0002 2.067	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			5.000,00
08 243 0038 1.059	Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			20.000,00
08 244 0018 1.060	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Pertecentes a Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			970,00
08 244 0031 2.072	Gerenciamento e Manutenção da Rede SUAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			5.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			9.800,00
08 244 0031 2.073	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			2.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			2.920,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			7.500,00
08 244 0032 2.074	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			4.980,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			4.980,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			9.500,00
08 244 0032 2.076	Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			50.000,00
08 244 0033 2.077	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			28.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			8.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			12.800,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		432.950,00
	TOTAL GERAL		3.754.450,00

Farias Brito, 01 de Agosto de 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:039484FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças dos equipamentos da Secretaria, que são: gelágua, geladeira, freezer, fogão e ventilador, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE**, na modalidade Pregão Presencial Nº. 2022.08.15.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa**: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.654.228/0001-07, com o valor global de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais),** referente ao Lote único, conforme tabelas abaixo relacionadas.

VENCEDOR: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL..UNIT.**	**VL.TOTAL**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA GELÁGUA; Especificação : alguns dos serviços sendo (troca do compressor, troca da serpentina, termostato, cuba, filtro, base, torneira, condensador).	SERVIÇO	30	R$ 330,00	R$ 9.900,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA GELADEIRA; Especificação : alguns dos serviços sendo (troca do evaporador, compressor, borracha, recipiente do motor, sensor, resistência, placa eletrica, módulo, controle eletrônico, condensador).	SERVIÇO	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA FREEZER: Especificação : alguns dos serviços sendo (troca do compressor, ventilador, gás r134a, relé, protetor térmico, chicote elétrico, termostato, borracha, dobradiça, puxador, filtro de gás r134a).	SERVIÇO	10	R$ 670,00	R$ 6.700,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA FOGÃO; Especificação : alguns dos serviços sendo (troca do bico, queimador, botão, usina, registro, queimador de forno, puxador, mangueira, tampão).	SERVIÇO	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA VENTILADOR; Especificação : alguns dos serviços sendo (troca do capacitador, bobina, bucha, rolamento, anti ferrugem, motor, caixa de velocidade).	SERVIÇO	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.000,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 06 de outubro de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5974599E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: "Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de PARAMOTI para o Exercício Financeiro de 2023, consolidando toda programação orçamentária da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Municipal, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de **PARAMOTI** para o Exercício Financeiro 2023, compreendendo:

• O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e
• O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público.
• Fica assegurada a construção de um novo cemitério no Município de Paramoti – CE.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA PREVISÃO DA RECEITA
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A **RECEITA** total do Município de **PARAMOTI**, para o Exercício Financeiro 2023, fica estimada em **R$ 56.597.325,00** (cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.**

Art. 3º. A **RECEITA** objetivada no artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**51.999.900,00**
1100.00.00.00	Receita Tributária	R$	1.030.900,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	R$	400.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R$	709.500,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	R$	0,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	R$	0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R$	301.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R$	49.255.500,00

1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R$	303.000,00
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**9.703.525,00**
2100.00.00.00	Operações de Crédito	R$	0,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R$	13.000,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	R$	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R$	1.329.400,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	R$	8.361.125,00
9800.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	R$	-5.106.100,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		**R$**	**56.597.325,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A **DESPESA** total do Município de **PARAMOTI**, para o Exercício Financeiro 2023, fica fixada em **R$ 56.597.325,00** (cinqüenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), distribuída da seguinte forma:

• O **Orçamento Fiscal** fica fixado em **R$ 42.161.525,00** (quarenta e dois milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais); e
• O **Orçamento da Seguridade Social** fica fixado em **R$ 14.435.800,00** (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

Controladoria Geral do Município	**R$**	278.200,00
Secretaria de Administração Planejamento e Finanças	**R$**	2.948.900,00
Secretaria de Desenv. Agrário e Meio Ambiente	**R$**	2.188.900,00
Secretaria de Infra-Estrutura	**R$**	6.518.100,00
Secretaria de Saude	**R$**	11.928.200,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	**R$**	27.885.425,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	**R$**	2.507.600,00
Câmara Municipal de Paramoti	**R$**	2.342.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	**R$**	**56.597.325,00**

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

Controladoria Geral do Município	**R$**	278.200,00
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	**R$**	2.948.900,00
Secretaria de Desenv. Agrário e Meio Ambiente	**R$**	1.628.200,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	**R$**	560.700,00
Secretaria de Infra-Estrutura	**R$**	6.518.100,00
Secretaria de Saúde	**R$**	1.060.100,00
Fundo Municipal de Saúde	**R$**	10.868.100,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	**R$**	3.765.662,50
Fundo Municipal de Educacao	**R$**	5.114.762,50
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	**R$**	19.005.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	**R$**	788.800,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	**R$**	963.600,00
Fundo de Habitacao de Interesse Social	**R$**	659.600,00
Fundo Direitos da Criança e Adolescente	**R$**	95.600,00
Câmara Municipal de Paramoti	**R$**	2.342.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	**R$**	**56.597.325,00**

CAPÍTULO III
DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA
SEÇÃO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes **Executivo** e **Legislativo** poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos até o limite do montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, conforme previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Municipal – LDO nº 833/2022, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades, Projetos e Operações Especiais insuficientes à execução, da seguinte forma:

• Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e
• Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º. O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

SEÇÃO II
DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA

Art. 9º. Até o fim do segundo decêndio do mês de janeiro de 2023, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o limite máximo de recursos financeiros a ser repassado a Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - Conforme definição contida no art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2000, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, a receita a ser considerada para base de cálculo do repasse à Câmara Municipal, relativa ao pagamento de pessoal esubsídio de Vereadores, corresponde a receita tributária decorrente da arrecadação dos impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria, somadas às transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ambas efetivamente realizadas no exercício anterior.

§ 2º - Conforme Decisão Sobre Consulta Técnica nº 01/2018 do Pleno do TCE-CE em 10/04/2018 c/c o disposto no Acórdão nº 435/2019 do Pleno do TCE-CE em 02/04/2019, ambos atinentes ao Processo nº 2006.CAU.CON.03330/06, ficam excluídas da base de cálculo do limite constitucional máximo do duodécimo a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

CAPÍTULO IV

DA programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 10. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), o Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação desta lei, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.

Art. 12. A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e com ele abrange adequação e compatibilidade.

Parágrafo único - Os projetos, atividades e operações especiais contidos nesta lei municipal estranhos à programação disposta no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, nele se incorporam, inferidos como revisão de planejamento governamental.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2023**.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, aos 28 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 011/2022

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:1E2018FC

